

Donos de "chácaras" em condomínios são autuados por poços irregulares

Aos poucos a fiscalização vai apertando o cerco contra os proprietários de mini chácaras em imóveis rurais próximos de Umuarama. Nesta semana, donos de chácaras em um condomínio na estrada Urupês, na saída para Xambê foram autuados pela perfuração de nove poços artesanais sem a devida licença, o que pode representar riscos para o meio ambiente e para o lençol freático. Cada infrator foi multado em R\$ 5 mil e ainda poderá responder à ação penal. O primeiro passo para perfurar um poço artesiano é buscar as licenças junto aos órgãos ambientais. Página A6-

ESPORTES

Operário e Maringá decidem o Paranaense hoje em Ponta Grossa

Página A8

ESPORTES

Brasileirão de futebol começa hoje com cinco jogos

Página A8



PARANÁ

Sai o concurso para contratar 2 mil policiais militares e 600 bombeiros

O Governo do Estado publicou nesta sexta-feira os editais de abertura de dois concursos públicos para o preenchimento de novas vagas na área de segurança pública. Os processos preveem a contratação de 2 mil soldados da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e de 600 soldados para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR), cujas inscrições vão de 14 de abril a 13 de maio. Os editais da PM e Corpo de Bombeiros podem ser consultados no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC.

Página A6



UMUARAMA

Scanavaca pede a deputado recursos para construção de nova sede da Saau

O prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, recebeu nesta sexta-feira em seu gabinete a visita do deputado federal Matheus Laiola, que é delegado da Polícia Civil no Paraná e um dos defensores da causa dos animais no Congresso Nacional. Scanavaca aproveitou o encontro para levantar a demanda de construção de um novo canil para a Saau, dadas as condições atuais, o grande número de animais atendidos e a importância do serviço prestado. A visita foi acompanhada pela presidente da Saau, Ana Polaquini, pelo secretário do Meio Ambiente, Saúde, proteção e Bem-Estar Animal, Cláudio Marconi, e pelo secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Antonio Favaro. Página A3



ALEXANDRE CURI: UM DEPUTADO MUNICIPALISTA - O deputado estadual Alexandre Curi, presidente da Assembleia Legislativa, reafirmou ontem em Tibagi, que mantém uma agenda de trabalho parlamentar para dar suporte ao desenvolvimento dos municípios do Paraná. "Sempre fui um deputado municipalista, resolutivo", afirmou. Página A5



TORNEIO DE PESCA MODELO EM GUAÍRA - A Prefeitura de Guaíra realizou, no último domingo, o 1º Torneio de Pesca Infantil Familiar no Parque do Lago Rogério Manuel Gonçalves Lourenço. Mais de 200 famílias participaram do torneio, que teve como objetivo incentivar o lazer ao ar livre e promover a conscientização ambiental. O evento também marcou o Dia Mundial da Água, Página A5

ECONOMIA

Carga tributária bruta do Governo Geral atinge 32,32% do PIB em 2024, diz Tesouro

Brasília (AE) - A carga tributária bruta (CBT) do governo geral atingiu 32,32% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024, aponta o Tesouro Nacional. O número representa uma elevação de 2,06 pontos percentuais do PIB em relação ao estimado em 2023.

Os dados constam do Boletim de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral de 2024, publicado nesta sexta-feira, 28.

O próprio Tesouro destaca que é a Receita Federal a área responsável pela publicação do dado oficial da carga tributária no Brasil.

“A elevação da CBT em 2024 foi influenciada pela reoneração de tributos federais e estaduais sobre combustíveis. Além disso, destacou-se a composição do crescimento econômico no ano, concentrado em serviços, consumo das famílias e importações”, aponta o documento.

Na decomposição por esfera de

governo, a CTB do governo central teve um aumento de 1,50 p.p. do PIB de 2023 para 2024, indo a 21,43%. A carga dos governos estaduais cresceu 0,45 p.p. do PIB, atingindo 8,50%. Já os governos municipais apresentaram um aumento de 0,12 p.p. do PIB, alcançando 2,39%.

ARRECAÇÃO

No caso da arrecadação federal, houve um aumento relevante, de 0,81 p.p. do PIB, na receita com tributos sobre bens e serviços, que refletiu a alta do Cofins, com a reoneração de combustíveis, e as alíquotas de IPI. Também houve aumento de 0,50 p.p. nos impostos de renda, na esteira da tributação de fundos exclusivos e offshore.

“Em relação à arrecadação federal, é importante considerar que uma parcela do montante arrecadado é transferida para os governos regionais. Em 2024, as transferências por

repartição de receita corresponderam a 3,51% do PIB”, destacou o documento. No caso das receitas oriundas do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), do total arrecadado, 1,10% do PIB refere-se à receita dos governos estaduais e municipais proveniente da retenção na fonte sobre os rendimentos pagos por esses entes a seus servidores e empregados. A competência de arrecadação é do governo central e esse tema está sendo discutido no âmbito da proposta do governo para ampliação da isenção do IR para R\$ 5 mil.

Em relação ao aumento da carga na esfera estadual, ele se deveu à alta de 0,46 p.p. do PIB com o ICMS. “A carga tributária dos demais impostos e contribuições estaduais manteve-se relativamente estável entre 2023 e 2024”, pontua. Já em relação aos governos municipais, o aumento da carga também reflete alta na arrecadação do ISS.

José Dirceu: ‘Estão dizendo que os mensaleiros querem voltar; nós nunca saímos’

São Paulo (AE) - O ex-ministro da Casa Civil José Dirceu disse nesta sexta-feira, 28, que um grupo de integrantes do PT envolvidos no caso do mensalão nunca saiu do partido e da política. A declaração foi dada para rebater críticos a ele e à candidatura do ex-prefeito de Araraquara Edinho Silva à presidência do PT.

“Agora eu ouço dizer de alguns críticos da candidatura que ‘os mensaleiros querem voltar’. Primeiro, eu nunca saí, nem o Delúbio (Soares), nem o (João) Vaccari (Neto), nem o João Paulo (Cunha), nós nunca saímos”, afirmou Dirceu, aplaudido pelo público pela fala.

O próprio Dirceu ensaia um retorno à política em 2026, quando deve sair candidato a deputado federal, função que exerceu por três mandatos. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu que ele retornasse, segundo o ex-ministro.

MENSALÃO

Dirceu voltou a dizer a petistas que o mensalão seria uma ‘farsa’. O esquema do mensalão, como ficou conhecido, consistia no pagamento de mesadas a parlamentares para assegurar apoio à base governista de Lula entre 2003 e 2004. Dirceu foi condenado em 2012 a 7 anos e 11 meses de prisão no processo.

Quatro anos depois, em 2016, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso concedeu indulto ao ex-ministro da Casa Civil no âmbito do mensalão, mas ele permane-

ceu preso em razão de penas oriundas da Lava Jato.

João Paulo Cunha, condenado a seis anos de prisão, cumpriu dois anos da pena. Isso até 2016, quando o STF o absolveu após a então presidente Dilma Rousseff lhe conceder indulto, um perdão presidencial. Delúbio também recebeu o mesmo prazo de pena e tempo em reclusão até receber o perdão.

Vaccari foi condenado a 24 anos de prisão na Lava Jato para o PT na eleição de 2010. A pena foi anulada pelo ministro do STF Edson Fachin em janeiro de 2024.

Dirceu participou do ato inaugural da campanha de Edinho à presidência da sigla no meio de uma disputa dentro do partido.

CRISE

A corrente majoritária do PT, a Construindo um Novo Brasil (CNB) vive uma crise. Uma ala desse grupo, o qual Lula faz parte, não aceita Edinho, nome indicado pelo próprio presidente para assumir a sigla.

As eleições que vão renovar a cúpula do PT, com voto dos filiados, estão marcadas para 6 de julho, com divergências entre Edinho e a própria Gleisi Hoffmann, última presidente eleita do PT e atual ministra das Relações Institucionais.

EDINHO

Edinho rebateu algumas das principais em seu discurso. “Me

sinto ofendido quando dizem que quero puxar o PT ao centro”, afirmou. “Com todo respeito que me tenta me descaracterizar como militante do PT, eu fui o prefeito que governou com políticas que caracterizaram meu governo de esquerda. Não abri mão do embate com o bolsonarismo no pior momento da nossa história, que foi a pandemia. E a minha prefeitura polarizou com Bolsonaro.”

O principal motivo pela decisão é o controle da tesouraria do PT. A soma dos fundos partidário e eleitoral da sigla está na casa dos R\$ 700 milhões por ano. Edinho não aceita que a secretária de Finanças, Gleide Andrade, pré-candidata a deputada federal, permaneça no cargo.

No discurso, Edinho negou o conflito, mas fez críticas discretas a Gleide. “Eu reconheço méritos no trabalho dela, como eu penso também que o partido que tenha que avançar na democracia precisa também democratizar o debate de finanças, democratizar o debate de elaboração do seu orçamento”, disse Edinho.

Ele também apelou pela união da corrente majoritária do PT. “Não existe construção política sem centro político. E a CNB sempre foi o centro político do Partido dos Trabalhadores”, afirmou. “Quero trabalhar para construir um novo campo majoritário do PT para que a gente possa ser um partido que valorize as nossas instâncias.”

Toffoli vota para negar recurso e manter decisão que anulou processos de Palocci na Lava Jato

Brasília (AE) - O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira, 28, para manter a decisão dele que anulou todas as provas e processos contra o ex-ministro Antônio Palocci (Governos Lula e Dilma) na Operação Lava Jato.

Um recurso da Procuradoria-Geral da República (PGR) para tentar reverter a anulação dos processos começou a ser julgado no plenário virtual da Segunda Turma do STF. A votação fica aberta até o dia 4 de abril.

Em fevereiro, Toffoli decretou a “nulidade absoluta de todos os atos praticados” contra o ex-ministro nas investigações e ações da Lava Jato, inclusive na fase pré-processual.

O ministro estendeu a Palocci decisões que beneficiaram o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os empresários Marcelo Odebrecht Raul Schmidt Felipe Júnior e Léo Pinheiro e o ex-governador paranaense Beto Richa (PSDB).

Em sua decisão, Toffoli afirmou que o ex-juiz Sergio Moro e os procuradores da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba agiram em “conluio” para “inviabilizar o exercício do contraditório e da ampla

defesa” pelo ex-ministro.

A decisão deve como base diálogos hackeados dos celulares de Sergio Moro e dos procuradores da Lava Jato, obtidos na Operação Spoo-fing, que prendeu os responsáveis pelo ataque cibernético. A defesa de Palocci selecionou trechos de conversas sobre o ex-ministro para alegar que ele foi vítima de uma “verdadeira conspiração com objetivos políticos”.

RÉU CONFESSO

Réu confesso, Antônio Palocci fechou acordo de colaboração premiada e delatou propinas de R\$ 333,59 milhões supostamente arrecadadas e repassadas por empresas, bancos e indústrias a políticos e diferentes partidos nos governos Lula e Dilma Rousseff (2002-2014).

Ao entrar com recurso, o procurador-geral Paulo Gonet defendeu que as provas contra o ex-ministro foram obtidas “a partir de múltiplas fontes e em diferentes instâncias” e que seus argumentos não encontram “suporte probatório, configurando mero inconformismo com o regular prosseguimento da persecução penal”.

“A vinculação de Antônio Palocci

Filho à Operação Lava Jato aparenta ter ocorrido de forma legítima, sustentada em elementos concretos que emergiram no curso natural das apurações e com esteio em provas subsistentes até o atual momento”, afirmou o PGR no recurso.

RELATOR

Como relator, Toffoli abriu os votos. Ele justificou que a situação do ex-ministro é semelhante à do presidente Lula e destacou que ambos eram réus nos mesmos processos criminais abertos a partir das investigações da força-tarefa. “Não há dúvida de que o conluio objeto dos autos não se dirigia exclusivamente ao presidente Lula”, escreveu.

O ministro argumentou ainda que “os fundamentos que conduziram ao reconhecimento do conluio (...) transcendem para as demais persecuções penais que (Palocci) sofreu perante o mesmo órgão jurisdicional e no mesmo contexto da Operação Lava a Jato”.

A decisão de Toffoli não afeta o acordo de delação, que continua válido, segundo o próprio ministro. A multa imposta a Antônio Palocci na colaboração premiada foi de R\$ 37,5 milhões.

Coluna Ilustradas

Moraes arquiva investigação contra Bolsonaro sobre cartão de vacina

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta sexta-feira (28) o arquivamento do inquérito que investigou o ex-presidente Jair Bolsonaro pela suposta falsificação de cartões de vacinação contra covid-19. A decisão foi motivada pelo pedido feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR). No entendimento do órgão, há “ausência de elementos que justifiquem a responsabilização de Bolsonaro”.

Segundo o procurador-geral, Paulo Gonet, a acusação contra o ex-presidente estava baseada somente nas palavras do tenente-coronel Mauro Cid, delator da trama golpista e ex-ajudante de ordens de Bolsonaro. Nos depoimentos, Cid declarou que a ordem para falsificação foi dada pelo então presidente. Na decisão, Moraes disse que o arquivamento do inquérito pela PGR é irretroatável.

‘Ninguém gosta de punir, mas a punição é inevitável’, diz Barroso sobre condenações do 8/1

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, afirmou nesta sexta-feira, 28, que os brasileiros passaram da “indignação à pena” ao comentar o caso de Débora Rodrigues, a manifestante que ficou conhecida por pichar a estátua em frente ao Supremo, durante os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

“O Brasil tem a característica que, na hora em que os episódios acontecem, as pessoas têm uma indignação profunda. E depois, na medida em que o tempo passa, elas vão ficando com pena. Nós fomos da indignação à pena”, disse Barroso após dar uma aula magna para alunos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

A cabeleireira escreveu “perdeu, mané” na estátua durante os atos golpistas. A frase faz referência à resposta de Barroso a bolsonaristas que o hostilizaram durante viagem aos Estados Unidos após a eleição de 2022. Débora pediu perdão à Justiça em depoimento ao STF, disse que agiu “no calor do momento” e que não sabia do valor simbólico e financeiro da estátua. Para o ministro, “a não punição desse episódio pode fazer parecer que, na próxima eleição, alguém pode pregar a derrubada do governo eleito e pode invadir prédios públicos”.

Lula assina reajuste de 9% para militares das Forças Armadas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou nesta sexta-feira, 28, uma medida provisória que estabelece um reajuste de 9% no soldo dos militares das Forças Armadas. O aumento, que era cobrado pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica desde o início da gestão do petista, será concedido de forma escalonada.

A partir de terça-feira, 1º, os militares vão ter um acréscimo de 4,5% no soldo. Os outros 4,5% serão acrescidos a partir do primeiro dia do ano de 2026. Os valores foram publicados no Diário Oficial da União (DOU).

Em 2019, ocorreu a aprovação da Reforma da Previdência e uma reestruturação das carreiras das Forças Armadas. Desde então, os militares passaram a se queixar que, enquanto a contribuição previdenciária aumentou, os valores dos soldos se mantiveram.

Outro argumento foi a assinatura de uma medida provisória, em setembro de 2023, onde Lula reajustou também em 9% os salários e as aposentadorias dos funcionários públicos federais. A cúpula das Forças Armadas, então, solicitou a mesma medida, a fim de garantir a isonomia entre civis e militares.

Em agosto de 2023, o ministro da Defesa, José Múcio, encaminhou a Lula o pedido de 9% de reajuste. Os militares também enviaram para Múcio estudos que recomendavam o aumento de 20% a 25% do soldo.

Léo Índio está em Puerto Iguazú, na fronteira da Argentina com o Brasil, diz defesa ao STF

A defesa de Leonardo Rodrigues de Jesus, conhecido como Léo Índio, informou nesta sexta-feira, 28, que ele está atualmente na Argentina. Trata-se de uma resposta ao pedido de esclarecimento do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na quinta-feira, 27, Moraes determinou que a defesa esclarecesse, em 48 horas, a notícia de que ele teria “se evadido do País”. O ministro é relator do processo em que Leonardo é réu por participação nos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, quando foram depredados os prédios dos Três Poderes. A advogada de Léo anexou à resposta enviada ao STF o certificado de permissão para residência temporária no país, em que consta que ele está em Puerto Iguazú. A cidade fica na região de Misiones e faz fronteira com o Estado do Paraná.

O documento, válido até o dia 4 de junho de 2025, descreve que ele tem permissão para morar, desempenhar tarefas remuneradas, estudar e acessar serviços públicos.

Em entrevista a um portal de notícias do interior paranaense nesta sexta-feira, 28, Leonardo criticou a imprensa e ironizou comentários de que teria fugido.

Leonardo, que se descreve nas redes sociais como “sobrinho do Bolsonaro”, é filho de uma irmã da ex-mulher do ex-presidente, Rogéria Nantes, mãe de Flávio, Carlos e Eduardo. Por duas vezes, ele tentou ingressar na vida pública, em 2022 e 2024, mas não teve votos suficientes para se eleger.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Em palestra, médico reforça que tuberculose tem cura com tratamento adequado

Em alusão ao Dia Mundial de Combate à Tuberculose (24 de março), o Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde levou orientações sobre a doença a pessoas em situação de rua acolhidas pela entidade social Aproxo, nesta quinta-feira, 27. Na palestra, o médico Celso José Gomes fez um alerta sobre o contágio da doença, o diagnóstico e a importância de realizar o tratamento completo, que é gratuito e permite a cura.

A tuberculose é uma doença infecto-contagiosa que afeta os pulmões, inicialmente, mas também outros órgãos como rins, meninges e ossos. É a doença infecciosa que mais mata no mundo, embora tenha tratamento e grandes chances de cura. “E o remédio é de graça”, lembra o médico. “No Brasil temos 85 mil casos por ano e morrem 5 mil brasileiros de TB, muitos por falta de informação, falta de diagnóstico, falta do médico e da estrutura de saúde ‘pensar’ na doença”, afirmou.

Muitos pensam que a doença desapareceu, mas ela está bem presente com grande



incidência em detentos (30 vezes mais que a população geral) e pessoas em situação de rua (50 vezes mais), por conta das condições de vida. “Eles não se cuidam. A doença depende muito da defesa do organismo”, apontou.

“Uma pessoa bem nutrida, tranquila, pode ter tuberculose, mas a chance é menor e a possibilidade de se curar é muito maior. Com uma boa alimentação, cuidados médicos e medicamentos a cura é praticamente 100%”, disse Dr. Celso Gomes.

A orientação é pro-

curar o médico se tiver tosse por três semanas ou mais e pedir exame de escarro. Com a tosse os pulmões começam a sofrer sérias lesões e em seguida surge febre diária, à tarde ou à noite, e sudorese noturna. O paciente perde a fome e costuma emagrecer. “Tem doentes que perdem 10, 15, 20 quilos ou mais”, ilustrou.

TRATAMENTO

Após o diagnóstico o tratamento é feito com comprimidos que concentram quatro princípios ativos durante dois meses, depois é administrado

outro medicamento por mais quatro meses, até a cura. “No Brasil, o índice de cura chega a 85% dos pacientes tratados. A cura está nas mãos da população”, relatou o médico.

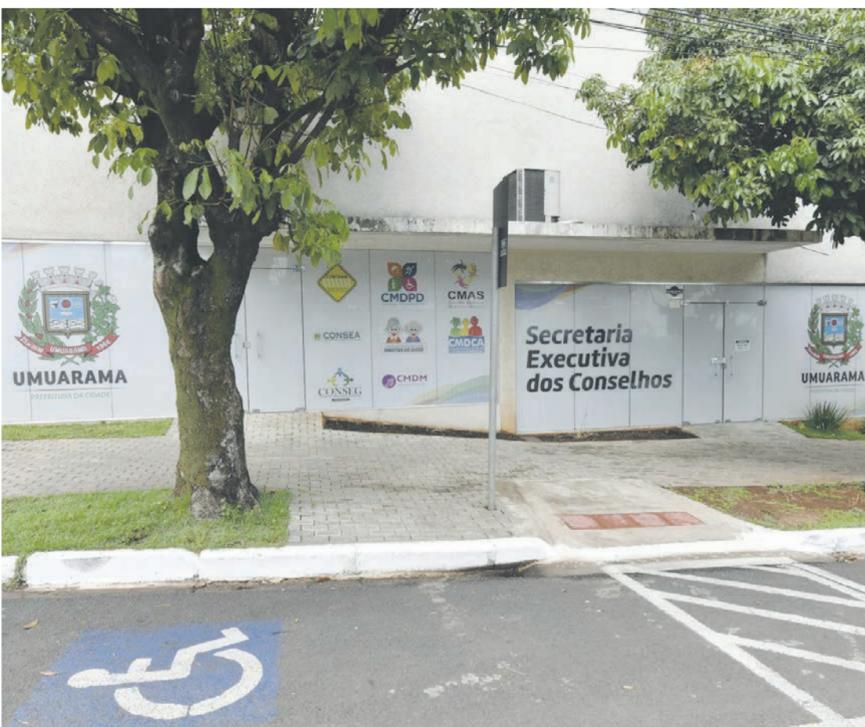
Mas para isso, é preciso procurar o posto de saúde para o diagnóstico, se tiver sintomas. O contágio de outras pessoas ocorre durante a tosse. Em ambiente fechado, o bacilo da TB fica ativo no ar por até 12h. Hoje a doença é encontrada em quase todos os ambientes – mais de 1/3 da população convive com o bacilo da tuberculose.

SAIBA MAIS

Normalmente a doença se manifesta em duas ou três semanas, mas em alguns casos o bacilo fica inativo por anos, podendo se manifestar na velhice ou quando a saúde do paciente estiver debilitada. “É preciso ‘pensar’ em tuberculose nas consultas médicas. Uma pessoa infectada pode levar a doença para toda a família, o ambiente de trabalho, o local onde convive. É preciso diagnosticar e tratar o quanto antes”, completou.

Dr. Celso Gomes informou, por fim, que atualmente há 40 pessoas tratando da doença em Umuarama. A assistente social Maria de Lourdes Gianini informa que o objetivo da palestra foi promover a conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento. Para mais informações, consultas ou encaminhamentos, as pessoas podem procurar o Ambulatório de Infectologia, que fica na rua Perobal, 4341, ou entrar em contato pelos fones (44) 3906-1033 e 98457-1044.

Eleição definirá dois membros da sociedade civil organizada para o CMDCA



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicou resolução convocando eleição complementar para representantes da sociedade civil na composição do conselho, para o restante de biênio 2023/2025. O regulamento do processo eleitoral para escolha de dois novos representantes (titulares e suplentes) – em razão de vacância dos cargos – já foi aprovado.

A representação da sociedade civil organizada do CMDCA contempla 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, que incluam entre seus fins institucionais ações volta-

das à defesa de direitos de crianças e adolescentes. A coordenação do processo de escolha será conduzida pela comissão organizadora da assembleia de eleição, que tomará todas as medidas necessárias.

O processo eletivo será composto por duas etapas: inscrição e assembleia de eleição. Os interessados terão de 31 de março a 4 de abril para entregarem a ficha de inscrição preenchida e a documentação solicitada na Secretaria -Executiva dos Conselhos (Av. Presidente Castelo Branco 3370, salas 05 e 06, ou pelo e-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br).

As inscrições serão

analisadas em 7/04 pela comissão, publicadas no dia 8 e receber eventuais recursos e impugnações no dia 9. dia 10/04 serão analisados os recursos e no dia 11 homologadas as inscrições.

A segunda etapa é a assembleia de eleição, marcada para 14 de abril, às 8h30, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva dos Conselhos. Os eleitos serão nomeados pelo prefeito Fernando Scanavaca por meio de decreto e empossados para exercer o restante do mandato (biênio 2023/2025) no CMDCA, informa o presidente José Francisco de Paula Júnior.

Prefeito pede recursos para nova sede da Saau em visita do deputado Matheus Laiola



O prefeito Fernando Scanavaca recebeu nesta sexta-feira, 28, em seu gabinete, a visita do deputado federal Matheus Laiola, que é delegado da Polícia Civil no Paraná e um dos defensores da causa dos animais no Congresso Nacional.

Com uma extensa folha de ações no combate aos maus-tratos aos animais, o parlamentar tem auxiliado a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau), entre outras entidades, com a destinação de recursos federais.

A visita foi acompanhada pela presidente da Saau, Ana Polaquini, pelo secretário municipal do Meio Ambiente, Saúde, proteção e Bem-Estar Animal, Cláudio Marconi, e pelo secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Antonio Favaro.

Scanavaca aproveitou o encontro para levantar a demanda de construção de um novo canil para a Saau, dadas as condições atuais, o grande número de animais atendidos e a importância do serviço prestado. “O deputado enten-

deu a nossa necessidade, com a intenção de dar um atendimento mais adequado aos animais, e a boa notícia é que ele vai tentar viabilizar os recursos necessários para essa importante obra”, afirmou o prefeito. Na reunião foram abordados ainda outros desafios da causa animal em Umuarama e o possível apoio de Matheus Laiola para um amplo programa de castração de cães e gatos, visando o controle populacional e o bem-estar dos animais.



Escreto apenas ontem...

Ele não sabe nada; e ele pensa que sabe tudo. Isso aponta claramente para uma carreira política.
- George Bernard Shaw.

Papo rápido

- Meu avô, viu Pelé, meu pai viu Ronaldo Fenômeno e, quando chega a minha vez, eu vejo quem?
- Prefiro não responder...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 29 de Março de 2025
www.ilustrado.com.br



Aniversário

Em destaque na coluna de hoje o vice-prefeito de Maria Helena, Juraci Françoso que na semana passada comemorou aniversário rodeado de familiares e amigos. Na foto, Juraci com a esposa Maria ao lado do prefeito Marlon Rancer com a noiva Silvia.



Pesquisa mostra Ratinho Jr com 40,6% e Lula com 37,2% em simulação de 2º turno

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) aparece empatado tecnicamente em um eventual segundo turno na eleição de 2026 com o governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), na disputa ao Planalto, segundo pesquisa Futura Inteligência divulgada na quarta-feira passada (26). Ratinho aparece numericamente à frente, com

40,6% das intenções de voto, contra 37,2% de Lula. Entretanto, a margem de erro é de 3,1 pontos percentuais, para mais ou para menos, dando o cenário de igualdade. Para o levantamento, a Futura Inteligência ouviu 1.000 pessoas, por entrevista telefônica, entre os dias 19 e 22 de março. O índice de confiança é de 95%.

Niver

A Ponte da Amizade, ligando Foz do Iguaçu, no Brasil, a Ciudad del Este, no Paraguai, completou nesta semana 60 anos desde a inauguração.

Perto dela, a Ponte de Integração, sobre o mesmo rio Paraná, está pronta desde agosto de 2023 mas, pelo andar da carruagem, continuará fazendo aniversário sem ser utilizada por causa da falta das obras em suas cabeceiras, que não foram finalizadas.

Voltamos aos tristes tempos em que um gestor público não conclui obra iniciada pelo gestor anterior quando é adversário político.

Máfia

O ex-senador Alvaro Dias conhece como poucos o sistema de loterias, que é nebuloso.

Avaro acaba de escrever o livro "A Máfia das Loterias" onde explica "o segredo por trás dos grupos de pessoas e instituições que controlam as loterias e os jogos no Brasil".

A obra será lançada hoje, sábado, 29, na Academia Sul-Mato-Grossense de Letras, em Campo Grande.

Das redes

Circula nas redes sociais a reflexão que procede:

- Após a primeira eleição presidencial em 1989 o Brasil teve 2 Presidentes afastados por impeachment - Collor e Dilma, 2 vice-presidentes empossados como Presidente - Itamar e Temer; 3 presos, Lula, Temer e Collor que ainda não foi para o xilindrô por causa de amigos no STF e 1 réu agora por suposta tentativa de golpe de estado.

O povo não sabe escolher Presidente e ainda quer palpatar sobre o técnico da seleção de futebol...

Comércio aquecido

Varejistas de materiais escolares de Goioerê festejam o aumento nas vendas após a prefeitura iniciar a distribuição do "Cartão Educação" para os mais de 2 mil alunos da rede municipal.

A administração acabou com o processo de licitação em que comprava todo o material de um só fornecedor, quase sempre de fora do município, e criou o cartão que vem com créditos de R\$ 380 para a educação infantil e R\$ 500 para o ensino fundamental.

O cartão só pode ser gasto no comércio local e deve ser usado para compra de materiais e uniformes escolares e vale por seis meses.

A grande sacada da idéia é que parte do recurso volta para os cofres do município na forma de impostos.

Papo rápido

- Tem gente que se acha a última bolacha do pacote...

- É o tipo de gente que esquece que a última bolacha vem sempre quebrada...

Imóveis sobrando

O volume de imóveis nas cidades do país está crescendo mais que a própria população.

A constatação é de um estudo publicado, nessa quarta-feira (26), pela WRI Brasil. A pesquisa inédita traz dados sobre a evolução da forma urbana de todo o país entre os anos de 1993 e 2020.

Em Umuarama o que chama a atenção é a imensa quantidade de salões comerciais.

Mais um pouco e vai faltar comércio para tanto ponto comercial.

Polícia municipal

O Colégio de Líderes do Senado decidiu incluir na pauta de votações da próxima semana Proposta de Emenda à Constituição que inclui guardas municipais e agentes de trânsito no rol de agentes que compõem o sistema de segurança pública. A informação foi confirmada pelo líder do MDB, senador Eduardo Braga (AM).

A medida acaba com a interferência do STF nas guardas municipais, que poderão se transformar em Polícia Municipal.

Policromático

Prefira conviver com pessoas ricas.

Ricas de afeto, de educação, de gentileza, de respeito, ricas daquilo que o dinheiro não pode comprar.

Esse tipo de gente enriquece ainda mais a gente.

Revista íntima

O STF debate a questão da revista íntima nos presídios.

Quem acompanha o tema ficou sabendo de números alarmantes; nos fins de semana, cerca de 500 mil visitantes passam pelos presídios.

Em dois anos, 625 mil apreensões de ilícitos foram registradas.

Fica fácil concluir quem é contra a revista íntima...

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar | Arquitetura

Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

É a vida

Paulo Leminski será o escritor homenageado na Flip 2025 que acontece de 30 de julho a 3 de agosto em Paraty, no litoral fluminense.

Enquanto isso, longe do glamour da festa literária, o músico Paulo Leminski Neto, filho do poeta, vive em situação de rua no Rio de Janeiro.

Caetano Veloso, que gravou músicas do poeta e compôs em parceria com ele, faz cara de paisagem para o drama do filho de Leminski.

Anistia

Um levantamento realizado pelo jornal O Estado de S. Paulo na Câmara dos Deputados aponta que, dos 30 deputados federais do Paraná, 21 deles são favoráveis à concessão de anistia aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023.

Grande parte dos favoráveis, porém, não se manifesta por temor dos ministros do STF.

Temos um modelo de democracia em que os representantes do povo, que é o poder originário, se calam com medo dos representantes do... não sei de quem...

Gastos errados

Não sei o que as universidades públicas brasileiras andam ensinado em seus cursos de administração, mas se ensinam bem não aprendem nada.

Quase todas estão à beira da falência, e só não "quebram" porque contam com o cofre da "viúva".

A Universidade Federal de Santa Catarina, por exemplo, já tem até data de deixar de funcionar.

Segundo o reitor, Irineu Manoel de Souza, o atual orçamento é suficiente para garantir o funcionamento somente até outubro deste ano.

A situação da Universidade Federal do Paraná é semelhante, apesar do orçamento de mais de R\$ 2 bilhões.

O salário base médio do cargo de Professor Universitário na UFPR é de R\$ 10 mil por mês, mas tem os penduricalhos chamados de "remuneração variável", cuja média é de R\$ 89 mil mensais, incluindo bônus financeiro, ações, comissões, participação nos lucros e/ou gorjetas. Uma beleza!

Programa de Capacitação

AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU
BINACIONAL

|ASFALTO NOVO, VIDA NOVA

Programa vai tirar mais de 37 mil toneladas por ano de poeira das cidades do Paraná

O programa Asfalto Novo, Vida Nova, do Governo do Paraná, vai tirar das ruas todos os anos mais de 37 mil toneladas de poeira. Além de parte relevante deste volume ser inalada pelos moradores, a falta de pavimento espalha sujeira pelas casas, carros e estabelecimentos comerciais. Com o asfalto, a estimativa é de que a emissão de poeira que seria de 42 mil toneladas fique limitada a 10% do volume que seria gerado.

Até o momento, a Secretaria de Estado das Cidades (Secid), pasta responsável pela gestão do programa, já recebeu projetos para a pavimentação de 251 municípios paranaenses de até 50 mil habitantes. Estas intervenções têm um investimento estimado em R\$ 983 milhões do Governo do Estado e representam a pavimentação definitiva de aproximadamente 540 quilômetros de vias urbanas de chão batido com cimento



asfáltico. O levantamento conduzido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) tomou como base esses 540 quilômetros de projetos já aprovados e metodologias de diferentes pesquisas feitas nos Estados Unidos e no Brasil sobre a temática. Estes estudos relacionaram as diferenças relevantes nas

emissões de partículas de poeira em vias pavimentadas e não pavimentadas, bem como os prejuízos causados por essa poluição do ar nas vias respiratórias humanas.

Segundo o assessor da Seti Ricardo de Oliveira, responsável pelo levantamento das pesquisas, os cálculos das variáveis foram adaptados às ca-

racterísticas das cidades paranaenses, como tipos específicos de solo e o tráfego diário médio de veículos.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, enfatiza que a pesquisa científica é um importante instrumento usado tanto para a modelagem dos pro-

gramas estaduais quanto para a mensuração dos seus resultados.

Na avaliação do secretário estadual das Cidades, Guto Silva, o Asfalto Novo, Vida Nova é uma política de urbanização que resolve um problema atual e prepara as cidades para o futuro.

Ele lembrou que estimativas apontam que até 2030 cerca de 92% da população paranaense deve residir em áreas urbanas e que 364 dos 399 municípios do Paraná possuem menos de 50 mil habitantes, que são o foco do programa neste momento.

IMPACTOS NA SAÚDE

No Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) coordena o programa Vigiar, que avalia os impactos da emissão de poluentes na saúde e qualidade de vida da população. De acordo com Márcia Prokopiuk, que chefia a Divisão de Vigilância sobre o Meio da Coordenadoria de Vigilância Ambiental da Sesa, a poeira é um componente importante nos estudos. “Um dos pontos críticos da poluição urbana que avaliamos na Sesa é a gerada pelo trânsito de veículos em ruas não pavimentadas, o que intensifica problemas respiratórios e cardiovasculares”, relatou Márcia. O Asfalto Novo, Vida Nova não só contribui para a redução de problemas respiratórios, como também traz benefícios para pessoas com deficiência motora ou de visão, assim como para aquelas com mobilidade reduzida, como grávidas e idosos.

Torneio de Pesca Infantil Familiar em Guaíra recebeu grande número de participantes



Prefeito Gileade e o vice Ferroquina prestigiaram a pescaria



Dezenas de famílias participaram do evento

Guaíra - O município de Guaíra realizou, no último domingo (23), o 1º Torneio de Pesca Infantil Familiar – TORPIF, no Parque do Lago Rogério Manuel Gonçalves Lourenço. A ação foi promovida pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente (SEMAIM), por meio da Diretoria de Meio Ambiente, com o apoio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e da Secretaria de Saúde.

Mais de 200 famílias participaram do torneio, que teve como objetivo

incentivar o lazer ao ar livre e promover a conscientização ambiental. O evento também marcou o Dia Mundial da Água, e reforçou a importância da preservação dos recursos hídricos.

Durante a tarde, crianças e adultos aproveitaram a pescaria, com diversas capturas. A chuva que caiu em determinado momento não interrompeu a atividade, e os participantes seguiram engajados na competição e na confraternização.

Além da pesca, a ini-

ciativa buscou reforçar a educação ambiental, e alertou sobre a necessidade de cuidados com a água e a fauna aquática. A organização destacou a relevância de eventos que estimulam o uso sustentável dos espaços públicos e incentivam práticas responsáveis.

Com a alta adesão da população, o Município de Guaíra avalia a realização de novas edições do torneio, e fortaleceu o Parque do Lago como um espaço de lazer e convivência para a comunidade.

Sempre fui um deputado municipalista e resolutivo, afirma Alexandre Curi

O deputado estadual Alexandre Curi (PSD), presidente da Assembleia Legislativa, reafirmou nesta sexta-feira (28), em Tibagi, que mantém uma agenda de trabalho parlamentar para dar suporte ao desenvolvimento dos municípios do Paraná. “Gosto de estar presente nas cidades, conhecer a realidade local e trabalhar com prefeitos e lideranças para encontrar soluções”, disse; “Sempre fui um deputado municipalista, resolutivo”, afirmou o deputado.

Curi disse que a agenda de trabalho em Tibagi, junto com o prefeito Rildo Leonardi (MDB) e lideranças locais, foi mais uma oportunidade para estar próximo da população e ouvir as demandas da cidade. “Tenho uma história de mais de 20 anos de serviços prestados à cidade. Hoje, recebi projetos na área de infraestrutura, esporte, lazer e turismo e já na segunda-feira vamos encaminhar as questões para os órgãos competentes”, disse o deputado.

Segundo Alexandre Curi, o município de Tibagi, assim como muitas cidades do Paraná, tem gestores



empenhados em solucionar os problemas da população, mas faltam os recursos orçamentários necessários para atender todas as demandas. “Por isso, é importante ter essa visão municipalista e uma atitude resolutiva. Temos que trabalhar em parceria com prefeitos e o Estado para que os investimentos sejam liberados no menor tempo possível”.

Parcerias

O presidente da Assembleia Legislativa também salientou o bom ambiente político construído pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior (PSD), que está permitindo a realiza-

ção de grandes melhoras na infraestrutura urbana. Curi citou o programa Asfalto Novo, Vida Nova, que é realizado com recursos do Estado e do Poder Legislativo, e que atende a Tibagi.

“O objetivo é pavimentar 100% das vias urbanas. Começamos por localidades até sete mil habitantes, depois 25 mil habitantes e agora vamos para municípios de 50 mil habitantes”, frisou Alexandre Curi. Ele também pontuou que o Legislativo já destinou R\$ 300 milhões para o maior programa de construção de creches do Brasil. “É uma outra grande parceria entre a Assembleia e o Executivo”.



| CRIME AMBIENTAL

Polícia autua proprietários por perfuração irregular de 9 poços em condomínio de chácaras

Durante vistoria a um condomínio de chácaras localizado na Estrada Urupês, em Umuarama, a equipe da Polícia Ambiental constatou a existência de poços tubulares sem a devida autorização dos órgãos competentes. No local, foram identificados nove poços de captação de águas profundas, do tipo semi artesiano, que estavam em desconformi-

dade com a legislação ambiental vigente. As autuações ocorreram na última quarta-feira (26).

De acordo com a Polícia Ambiental, ao serem questionados, os proprietários dos imóveis informaram que não possuíam a outorga de uso necessária para a instalação e utilização dos poços. A equipe da Polícia Ambiental realizou uma consulta ao

Sistema de Informação para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH), e ao site do Instituto Água e Terra (IAT), onde também não foram encontrados processos de licenciamento para as instalações.

Diante da irregularidade, que configura infração conforme o artigo 60 da Lei Federal 9.605/08 e a Lei Estadual 12.726/99, foi lavrada

o Termo Circunstanciado de Infração Penal, que foi encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Umuarama para as providências cabíveis. Além disso, com base no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, foram aplicados sete autos de infração ambiental, no valor de R\$ 5.000,00 cada, devido à captação de águas subterrâneas sem a devida

outorga de uso.

Os poços foram embargados e os responsáveis foram advertidos sobre as sanções em caso de descumprimento da determinação. Segundo a Polícia Ambiental, a ação faz parte das iniciativas realizadas em alusão ao Dia Mundial da Água, reforçando a importância da conservação dos recursos hídricos e a proteção dos

lençóis freáticos.

Resultados da operação:

7 autos de infração ambiental aplicados, totalizando R\$ 35.000,00 em multas;

7 Termos Circunstanciados de Infração Penal lavrados e encaminhados ao Ministério Público;

2 notificações emitidas para posterior autuação.

Paraná abre concursos para contratar 2 mil policiais militares e 600 bombeiros

O Governo do Estado publicou nesta sexta-feira (28) os editais de abertura de dois concursos públicos para o preenchimento de novas vagas na área de segurança pública. Os processos preveem a contratação de 2 mil soldados da Polícia Militar do Paraná (PM) e de 600 soldados para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR), cujas inscrições vão de 14 de abril a 13 de maio. Os editais da PM (AQUI) e Corpo de Bombeiros (AQUI) podem ser consultados no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

As novas contratações foram anunciadas em janeiro pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e visam ampliar o efetivo das corporações à disposição da população em todas as regiões do Estado.

Segundo o secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Teixeira, as novas contratações re-



presentam mais um passo para garantir que a população de todas as regiões do Paraná seja atendida com agilidade, preparo e presença constante das forças de segurança.

CONDIÇÕES

Ambos os concursos terão o IBFC como banca organizadora e examinadora contratada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp). No site

do IBFC, já é possível ler todas as condições para a realização das provas, as etapas do concurso e descritivo dos cargos em ambas as corporações.

A taxa de inscrição

tem valor fixo de R\$ 130, mas é possível solicitar isenção do pagamento até o dia 16 de abril por critérios sociais e outras condições. Para assumir os cargos, os candidatos devem ter concluído um curso de nível superior em qualquer área de graduação – esse é o primeiro concurso com esse dispositivo, criado pela lei estadual 21.828/2023 –, ter no máximo 30 anos até 14 de abril de 2025 e possuir Permissão Para Dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B.

A remuneração inicial é de R\$ 2.530,12 para o cargo de aluno-soldado de 3ª classe, de R\$ 3.795,18 para o aluno-soldado operacional de 2ª classe, e chegando até R\$ 6.101,87, para os cargos de soldado de 1ª classe. Todos os cargos também têm direito ao valor de R\$ 834,74 ao mês de auxílio-alimentação.

As vagas a serem preenchidas estão divididas em

cinco regiões de concorrência: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel. Há reservas 201 vagas para afrodescendentes na Polícia Militar e de 60 no Corpo de Bombeiros Militar.

PROVAS

As provas serão realizadas em Curitiba, Cascavel, Campo Mourão, Foz de Iguaçu, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama.

Na primeira etapa, que acontecerá no dia 29 de junho, os concorrentes realizarão provas objetivas e discursivas de caráter eliminatório e classificatório. Na sequência os candidatos classificados passarão por exames de capacidade física, avaliação psicológica e exame de sanidade física, seguido de uma última fase de investigação social conduzida pela própria corporação para a qual prestaram o concurso.

Morre homem agredido em rua de Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama confirmou o falecimento de Tiago Elias Santos da Silva, de 45 anos, vítima de agressão registrada na noite de 24 de fevereiro de 2025. O óbito foi constatado na última quinta-feira (27).

Imagens de câmeras de monitoramento flagraram uma briga envolvendo três homens por volta das 23h, na avenida Zaeli, próximo ao cruzamento com a rua

Trinta e Um de Março.

A vítima, que não possuía antecedentes criminais, foi encontrada desacordada sobre o canteiro central da avenida por um pedestre, que imediatamente acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Tiago apresentava múltiplas lesões pelo corpo e no rosto, sendo encaminhado ao hospital em estado grave, onde permaneceu internado

sem condições de relatar o ocorrido até a data de seu falecimento.

Com o objetivo de esclarecer as circunstâncias do crime e identificar os responsáveis pela agressão, a Polícia Civil divulgou as imagens do ocorrido. A população pode contribuir com informações por meio dos canais oficiais ou comparecendo à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama. O sigilo das denúncias é garantido.

Idoso fica preso às ferragens após colisão frontal entre caminhão e caminhonete em Serra dos Dourados



Um acidente grave envolvendo um caminhão boiadeiro e uma caminhonete deixou duas pessoas feridas na PR-580, entre Umuarama e Serra dos Dourados, na manhã desta sexta-feira (28). A colisão ocorreu por volta das 10h30, próximo ao acesso da Estrada Boiadeira. Uma das vítimas chegou a ficar presa às ferragens.

Segundo relatos de testemunhas, o caminhão boiadeiro, conduzido por um homem de 80 anos, trafegava no sentido Serra dos Dourados a Umuarama,

enquanto a caminhonete, dirigida por um motorista de 63 anos, seguia no sentido contrário. Em determinado trecho da via houve a colisão frontal.

Os condutores dos veículos sofreram ferimentos, sendo que o motorista da caminhonete teve lesões moderadas enquanto o condutor do caminhão sofreu um ferimento grave que resultou em grande perda de sangue.

Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) prestaram socorro imediato às

vítimas, que foram estabilizadas antes de serem encaminhadas a hospitais da cidade. Além dos motoristas, dois passageiros estavam nos veículos no momento da colisão.

Para atender a ocorrência, o Corpo de Bombeiros de Umuarama enviou um caminhão ABTR ao local, enquanto duas ambulâncias participaram do resgate. A Polícia Militar também esteve presente para controlar o tráfego, que precisou ser interditado nos dois sentidos durante o atendimento.

Programa AMP Itaipu 4.0

AMERIOS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS

<p>AUTISMO 309 ALUNOS</p>	<p>ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 48 ALUNOS</p>	<p>ESPORTE E LAZER 31 ALUNOS</p>	<p>LICITAÇÕES E CONTRATOS 139 ALUNOS</p>
--	--	---	---

TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS

527 NA AMERIOS | **18.696** NO PARANÁ

EDIMAR SANTOS
Presidente da AMP
Secretário-geral da CNM

ITAIPU
BINACIONAL
MAIS QUE ENERGIA

ENIO VERRI
Diretor-Geral Brasileiro
da Itaipu Binacional

Canal da Fama

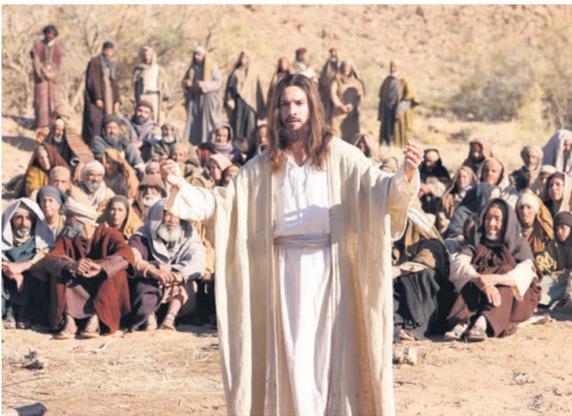
Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Gente como a gente

Não é segredo que César Tralli leva marmita no trabalho. Dias atrás, com muito bom humor, Tralli mostrou a sua marmita – que continha arroz integral – e comentou sobre as vantagens de ingerir comida caseira, coisa que ele faz questão de fazer.

Documentário "Todo Dia é Dia de Feira" revela os bastidores das feiras livres

Barracas repletas de flores e frutas, o aroma irresistível de pastéis e temperos, e o som vibrante dos feirantes anunciando seus produtos. As feiras livres são uma tradição brasileira, mas poucas pessoas conhecem as histórias por trás desse comércio popular. Apaixonada pelas feiras do Rio de Janeiro desde a infância, a cineasta Silvia Fraiha transforma esses cenários em protagonistas de seu documentário "Todo Dia é Dia de Feira", que estreia em 3 de abril. A produção dá voz a feirantes como Arnaldo, Luiz, Fernando e Cristina, trazendo à tona suas vivências e desafios. Narrado em primeira pessoa pela diretora, o filme revela os bastidores desse espaço de convivência, cada vez mais ameaçado pela concorrência dos supermercados e pela falta de apoio das autoridades. Uma homenagem emocionante a um patrimônio cultural do Brasil.



"A Última Ceia" promete emocionar

Estreando nos cinemas brasileiros em 8 de maio, "A Última Ceia" chega com uma proposta diferenciada entre os filmes de temática bíblica. Em vez de abordar toda a trajetória de Jesus, o longa se concentra nos momentos que antecederam sua prisão, explorando as relações entre os discípulos e o peso da traição de Judas. Dirigido por Mauro Borrelli e estrelado por Jamie Ward (Jesus) e Robert Knepper (Judas), o filme aposta em uma abordagem emocional e imersiva, buscando revelar os dilemas internos daqueles que acompanharam Cristo de perto. Com fotografia envolvente e grande elenco, "A Última Ceia" promete tocar o público e reacender debates sobre fé, lealdade e redenção.

Filme elogiado

"A Última Ceia" tem chamado a atenção da crítica internacional e já acumula 81% de aprovação no Rotten Tomatoes. O longa se diferencia por retratar com profundidade os sentimentos e conflitos dos discípulos antes da prisão de Jesus. A participação do cantor cristão Chris Tomlin como produtor executivo reforça o tom espiritual e reflexivo do filme. Para os fãs de histórias bíblicas, "A Última Ceia" surge como uma obra imperdível, capaz de emocionar e provocar reflexões sobre um dos momentos mais marcantes do cristianismo.

A dita frase

"Me fez muito famoso. Foi aí que eu saí do armário como comediante, porque eu não me achava engraçado", palavras de Nizo Neto sobre seu famoso personagem Ptolomeu, da "Escolinha do Professor Raimundo".



Estreando no "Esporte Espetacular"

A partir de amanhã um novo ciclo se inicia no "Esporte Espetacular". O programa ganha uma nova dupla de apresentadores: o atleta Fernando Fernandes e a jornalista Karine Alves. Os dois já chegam com uma missão: estar cada vez mais presentes nos conteúdos da atração. Logo na estreia, Fernando, na companhia de Lais Souza, vai até Bonito, no Mato Grosso do Sul, para mergulhar em um lago localizado em uma caverna cuja profundidade equivale a um prédio de 26 andares. Já Karine Alves conversa em São Paulo com exclusividade com Rebeca Andrade, a maior medalhista olímpica do Brasil – um bate-papo sobre conquistas, ídolos, outros esportes e futuro. É na telinha da Globo.

Coração apaixonado

A atriz Deborah Secco assumiu o namoro com o produtor musical e compositor Dudu Borges. Ela estava solteira desde o fim do casamento do Hugo Moura, há praticamente um ano. Dudu Borges é um artista discreto, mas muito competente; ele já trabalhou com João Bosco & Vinícius inclusive no disco que ganhou o Grammy Latino em 2011; Luan Santana; Thiaguinho; Michel Teló no álbum "Na Balada" que tem o sucesso "Ai Se Eu Te Pego", entre outros. Felicidades ao novo casal.

Muito sincero

Consta que Ben Affleck será a estrela da edição de abril da revista "GQ" e concedeu entrevista no melhor estilo "sincerão". Affleck disse que a separação de Jennifer Lopez foi em consenso e que não houve brigas ou arrependimentos. E, mais, ele negou que o documentário feito por Jennifer – "Greatest Love Story Never Told" – teria sido o pivô do divórcio, embora ele seja uma pessoa avessa à exposição de sua vida pessoal.

Sucesso

O cinema nacional segue brilhando! "Vitória", filme de Andrucha Waddington estrelado por Fernanda Montenegro garantiu o primeiro lugar de bilheteria em seu final de semana de estreia, levando 218 mil espectadores aos cinemas no período de 13 a 16 de março. Inspirado em uma história real, a trama acompanha Nina, uma senhora que num momento de revolta decide filmar o tráfico de drogas a partir da janela de sua casa. As gravações se tornam importantes provas para desmascarar uma quadrilha que envolvia traficantes e policiais corruptos. Atualmente, o filme já acumula mais de 450 mil espectadores. Sucesso absoluto!

A festa do "BBB"

E hoje tem show na casa do "Big Brother Brasil". João Gomes e Manu Batidão começam a festa com um mix de piseiro e sertanejo, seguidos por L7nnon e Filipe Ret, que agitarão o palco com hits de rap. Durante a festa, os participantes poderão curtir atrações como tirolesa, time freeze, brinquedo tombo legal e pulseiras que se acendem ao ritmo da música. O cardápio inclui drinks e pratos como lasanha, medalhão com piamontese, comida japonesa e sobremesas deliciosas.

TESTE DA TV

Bruno Fagundes / Renato Rocha Miranda-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Bruno Fagundes, na novela "Meu Pedacinho de Chão"?

- Renato
- Epaminondas
- Ferdinando
- Pedro Falcão

2) Quem viveu o personagem Tião na novela "O Clone"?

- Roberto Bonfim
- Antônio Pitanga
- Milton Gonçalves
- Rocco Pitanga

3) Na novela "Desejos de Mulher", qual atriz interpretou a mãe da personagem vivida por Regina Duarte?

- Rosí Campos
- Valderez de Barros
- Miriam Pires
- Yara Cortês

4) Em "Coração de Estudante", qual dessas atrizes viveu a personagem Lígia?

- Vera Fischer
- Adriana Esteves
- Carolinha Casting
- Jussara Freire

5) Qual dessas duplas atuou em "A Escalada", novela exibida pela Globo na década de 1970?

- Tarcísio Meira e Glória Menezes
- Tarcísio Meira e Suzana Vieira
- Francisco Cuoco e Dina Sfat
- Francisco Cuoco e Sandra Bréa

(Respostas: 1-A / 2-B / 3-C / 4-D / 5-B)

Horóscopo

Áries

Para não se estressar, evite inventar muita novidade. As reclamações dos outros devem ser ouvidas, mas descartadas se forem incoerentes. Permaneça firme e decidido. Sairá vencedor!

Libra

É um ótimo período para o seu crescimento interior e para alargar o seu universo de conhecimentos. Ler um bom livro, ou assistir um filme de sucesso pode acalmá-lo.

Touro

Aproveite para se aproximar de novas pessoas para trocar informações e conhecimentos, mesmo que seja online. Evite briga motivada pelo ciúme.

Escorpião

Reduza os fatores prejudiciais à sua saúde, largando vícios e maus hábitos. Tenha cuidado com a alimentação. Nunca pegue carona com alguém que não esteja completamente sóbrio.

Gêmeos

Não invente coisas novas agora. Deixe para uma época mais propícia. Tome cuidado com acidentes e cuide de sua saúde e reputação. Amanhã o dia será bem melhor.

Sagitário

Influência favorável para as finanças. Contudo, se as coisas não correrem bem de imediato, esteja certo de que nos próximos dias, suas iniciativas serão mais favorecidas.

Capricórnio

Lute com tenacidade e perseverança, por tudo que pretenda realizar neste dia, pois, esforçando-se, conseguirá resultados surpreendentes. Capacidade pessoal reconhecida.

Leão

Terapias alternativas e tradicionais que favoreçam a saúde são sempre favoráveis. Tenha um cuidado especial com o seu desempenho profissional. Faça de tudo para alegrar o seu amor.

Aquário

Evite prejudicar sua saúde não cometendo excessos alimentares, alcoólicos e profissionais. Não confie demais, também, em subordinados e estranhos. Desconfie sempre.

Virgem

Não tenha medo de expressar suas opiniões. Mostre-se seguro. Mantenha o ritmo e espere o sinal verde para fazer investimentos com seu rico dinheiro. Não deixe que a inveja o atinja.

Peixes

Reorganize o seu sistema de trabalho de forma mais objetiva e, com isso, economize tempo e esforço. Em casa, mantenha uma atitude aberta, para ouvir e entender o ponto de vista alheio.

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Não há exibição.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz diz a Clarice que ela não tem direito de lhe pedir para desistir de seu amor. Ana Maria fica reflexiva ao saber que é filha de Orlando. Beatriz decide acatar o pedido de Clarice. Basílio insinua que ficará na empresa até mais tarde. Marlene acredita que Erico e Carlito se reconciliarão. Erico incentiva Carlito a estudar. Beto aceita se casar com Bia, mas impõe suas condições a ela.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Marco e Osmar organizam o esquema de ataque. João toma posse de seu novo cargo na viagem Formosa. Jin se revolta com Ha-Yun. Chico tranquiliza Cacá. Tereza repreende Jayme. Neuza e Rosana se enfrentam. Min-Ji é solidária a Jin. Hana faz Tati ser expulsa do hotel onde Jin está hospedado. Cacá humilha Chico durante um ataque contra Madalena. João, Sebastian, Rodolfo e Belisa tentam convencer Roxelle a desistir de se casar com Gerson. Gerson descobre o plano de Marco e se antecipa ao irmão. Madalena conta para João como Cacá tratou Chico. Marco é obrigado a atacar a Vila Cambucá, e avisa a Osmar, que se desespera.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Representação do último capítulo.

Filmes - 29/03/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Big Pai, Big Filho
(Son of Big Foot) 14h00, no SBT, Bélgica, 2017.
Direção de Ben Stassen. Há anos tentando desco-

brir o mistério sobre o desaparecimento do seu pai, o adolescente Adam encontra sua resposta numa aventura, quando se depara com um lendário ser, numa floresta.

Diário de uma Paixão
(The Notebook) 14h45, na Globo, EUA, 2004.
Direção de Cassavetes. Com James Garner, Ryan Gosling, Rachel McAdams, Gena Rowlands. Noah e Allie estão apaixonados, mas os pais dela não aprovam o namoro. Ele vai para a Guerra e ela fica noiva. Quando Noah retorna, a paixão entre eles volta.

Winter, o Golfinho 2
(Dolphin Dale 2) 16h15, no SBT, EUA, 2014.
Direção de Charles Martin Smith. Com Morgan Freeman, Harry Connick Jr., Ashley Judd. Após o sucesso por sobreviver graças a uma prótese na cauda, Winter vive um novo desafio: lutar para não ser transferido para um outro aquário.

De Perto Ela Não É Normal
(De Perto Ela Não É Normal) 01h50, na Globo, Brasil, 2020. Direção de Cininha De Paula. Com Marcelo Serrado, Heloisa Perissé, Ricardo Pereira, Suzana Pires, Samantha Schmutz, Angélica, Henri Castelli. Suzie, uma mulher de 40 anos, vai iniciar uma longa busca por si mesma, quando reencontrar sua tia, uma mulher livre que a fará visitar o seu passado.

Tomorrowland - Um Lugar Onde Nada É Impossível
(Tomorrowland) 04h05, na Globo, EUA, 2015.
Direção de Brad Bird. Com George Clooney, Hugh Laurie, Britt Robertson, Tim Mcgraw, Kathryn Hahn, Chris Bauer. Casey encontra um broche que a transporta para uma realidade paralela chamada Tomorrowland, repleta de invenções futuristas visando o bem da humanidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

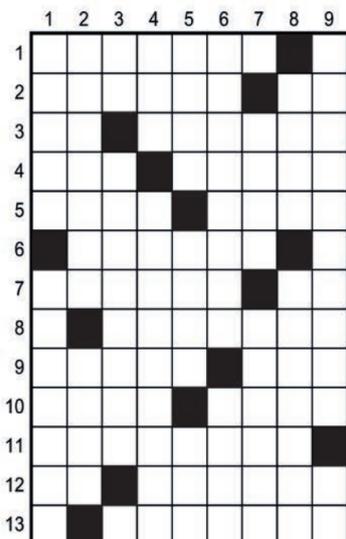


HORIZONTAIS

- Refletido
- Casamento / A prata, em química
- Partir / Mistura de elementos diversos
- (Gir.) Acontecimento maravilhoso / Domina-os a esquadra
- A mãe dos potros / O substancial
- Desportista ativo
- Derivar / Exclama-se demonstrando surpresa
- Produs frutos vagamente cômicos
- A atriz carioca Ravache / Abreviatura de medicina
- Mulher jovem / Pomo-de-adao
- Tristeza profunda
- (Pop.) De acordo! / Perdeu o uso da razão
- Os equinos do xadrez

VERTICAIS

- O alimento dos pinguins / É-o tanto o homem quanto o macaco antropomorfo
- Criar... pes de galinha / A capital italiana
- As iniciais do ator santista Latourca / Qualquer artefato de um veículo
- O Tio com a cartola estrelada / Arte ou ofício de pedreiro
- Carne das costas do boi / A Irlanda independente / Gás Natural Veicular
- Acidente de graves proporções / Um produto dos altos-fornos
- Pouca cozida / Ofensivo aos bons costumes
- Mais adiante / O aroma para a pizza
- Coberto, enroupado / Ordem de Serviço



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| NESTE SÁBADO

Brasileirão começa com promessa de muitas emoções e calendário apertado

São Paulo (AE) - O Campeonato Brasileiro de 2025 começa neste sábado com promessa de emoções logo na primeira rodada. Com tantos confrontos interessantes e com alguns times se preparando para o Mundial de Clubes - a edição ficará parada por um mês em junho -, a edição chega sob expectativa de ser uma das mais disputadas e emocionantes dos últimos tempos. Cada time tem suas ambições, seus desafios, e seus craques, mas todos com um único objetivo: conquistar a taça mais importante do futebol nacional.

Apesar da empolgação, todos estão preocupados com o calendário apertado, embora seu término esteja previsto para 21 de dezembro. A competição vai ter uma longa pausa de um mês entre as 12ª e 13ª rodadas, por conta da disputa do Mundial de Clubes, que vai de 14 de junho a 13 de julho nos Estados Unidos e terá a participação de quatro clubes brasileiros: Flamengo, Fluminense, Palmeiras e Botafogo.

O destaque deste fim de semana será no domingo, com um clássico de

Jogos de Hoje

São Paulo X Sport
Cruzeiro X Mirassol
Grêmio X Atlético MG
Fortaleza X Fluminense
Juventude X Vitória
Flamengo X Internacional

Jogos de hoje

Palmeiras X Botafogo
Vasco X Santos
Bahia X Corinthians

Segunda-feira

Bragantino X Ceará



gigantes entre Palmeiras e Botafogo, no Allianz Parque. Este é um duelo que carrega uma forte carga emocional, principalmente para os dois clubes que brigaram pelos dois últimos títulos.

O time paulista, de Abel Ferreira, é um dos grandes favoritos a brigar pelo título da competição novamente. No entanto, o time pode até entrar em campo com um time alternativo, o que abre uma janela para um torneio onde a equipe poderá ajustar seus detalhes antes

do Mundial, competição na qual também tem grandes ambições.

Do lado do Botafogo, o cenário é um tanto mais desafiador. O time alvinegro, que brilhou em 2024 com o título nacional, perdeu várias peças-chave do elenco campeão e fez uma campanha mediana no Campeonato Carioca.

ABERTURA COM JOGOS IMPORTANTES

Antes do duelo entre Palmeiras e Botafogo, a primeira partida do torneio

será entre São Paulo e Sport, no Morumbis.

Em outro jogo importante do sábado, o caçula Mirassol, que faz sua estreia na elite do futebol brasileiro, tentará se afirmar diante do Cruzeiro, que conta com o poderio ofensivo de Gabigol e Dudu.

A rodada contará com outros jogos importantes, como Grêmio x Atlético-MG, Fortaleza x Fluminense, Juventude x Vitória e Flamengo x Internacional. O Grêmio, que ficou com o vice-

FAVORITOS

Serão 38 rodadas entre sábado e 21 de dezembro, com Palmeiras e Flamengo aparecendo um pouco à frente dos demais concorrentes, mas com elencos fortes, como de Internacional, Botafogo, Corinthians, São Paulo, Atlético-MG, Cruzeiro e Santos querendo surpreender, além dos clubes do Nordeste cada vez mais chegando forte.

campeonato no Gaúcho, tentará se reerguer após a perda do título, enquanto o Atlético, que conquistou o hexacampeonato mineiro, chega forte sob o comando de Cuca.

No domingo, a rodada segue com mais três jogos. O Corinthians de Memphis, Garro e Yuri Alberto, que foi eliminado da Libertadores, terá a missão de provar sua força diante do Bahia, que também enfrenta desafios no cenário nacional, incluindo a disputa pela Copa do Nordeste e o Campeonato Baiano. A partida tem tudo para ser decisiva para a equipe de Ramón Díaz, que ainda busca sua identidade sob o comando do treinador.

O Red Bull Bragantino, que viveu uma campanha abaixo das expectativas

no ano passado, encara o Ceará, que vem de uma ótima fase no Campeonato Cearense. O time de Fernando Seabra tentará se reafirmar e alçar voos mais altos nesta edição do Campeonato Brasileiro.

Por fim, o Santos, que retorna à elite do futebol nacional, aposta suas fichas no trabalho do técnico Pedro Caixinha, com a grande expectativa em torno do craque Neymar, que se encontra em fase final de recuperação de uma lesão muscular e pode voltar aos gramados em breve. O desafio do time alvinegro será diante do Vasco, que vive um momento de crise financeira e que tenta crescer sob o comando de Fábio Carille, buscando estabilidade e um futebol mais competitivo.

Dorival Jr. deixa o comando da seleção brasileira

São Paulo (AE) - Dorival Júnior não é mais técnico da seleção brasileira. Após reunião com Ednaldo Rodrigues, presidente da CBF, nesta sexta-feira, no Rio de Janeiro, o treinador foi demitido do comando depois de 14 meses em que acumulou fracassos. O estopim foi o "baile" sofrido contra a Argentina na terça-feira, em Buenos Aires, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo. O Brasil perdeu por 4 a 1, mas poderia ter sido pior, em uma atuação pífia.

Foram 16 jogos de Dorival à frente da seleção, com sete vitórias, sete empates e duas derrotas. Mais do que isso, o treinador foi incapaz de extrair um bom futebol do Brasil mesmo após garantir que o time estaria na final da Copa do Mundo de 2026. Vini Jr. e Raphinha, dois dos melhores jogadores do mundo nos últimos anos por Real Madrid e Barcelona, pouco renderam no comando de Dorival.

O técnico também foi criticado por insistir em nomes veteranos como o lateral-direito Danilo e também por "dosar" a participação de Endrick, principal esperança futura da seleção.

Na Copa América de 2024, quando Dorival teve seu maior período de treinos diante da seleção, o Brasil fez uma campanha ruim, se classificando na bacia das almas com dois empates e uma vitória na fase de grupos, sendo eliminado pelo Uruguai nas quartas de final.

Dorival chegou à seleção após levar Flamengo (Copa do Brasil e Libertadores) e São Paulo (Copa do Brasil) às glórias em 2022 e 2023, respectivamente. Ele deixou o tricolor paulista em janeiro de 2024, às vésperas da estreia na temporada, para comandar a seleção.

Agora, a CBF vai em busca de mais um técnico, o quarto nos últimos dois anos, desde que Tite saiu após a Copa do Mundo de 2022. De lá para cá, além de Dorival, Ramon Menezes e Fernando Diniz tiveram fracassos tão ruins quanto o de Dorival.

A bola da vez de Ednaldo na CBF é Carlo Ancelotti, que tem contrato com o Real Madrid até 2026, e Jorge Jesus, cujo vínculo com o Al Hilal se encerra após o Mundial de Clubes, em julho deste ano.

Operário e Maringá decidem o título do Paranaense neste sábado em Ponta Grossa



Operário e Maringá se enfrentam hoje em Ponta Grossa

Ponta Grossa - Operário Ferroviário e Maringá decidem neste sábado o título do Campeonato Paranaense de 2025. A partida começa às 16h no Estádio Germano Krüger, em Ponta Grossa. No jogo de ida, realizado no último dia 22, em Maringá, as equipes empataram pelo placar de 2 x 2. Um novo empate, no tempo normal, hoje, leva o jogo para a cobrança de pênaltis. Quem vencer no tempo normal, levanta a taça.

Para o Operário, decidir o campeonato, em casa, é um feito histórico. A equipe busca o bicampeonato após 10 anos da conquista do título sobre o Coritiba, em 2015. Uma atmosfera de otimismo tomou conta de Ponta Grossa e a previsão é de estádio lotado para o confronto contra o time do Norte do Paraná.

TREINADOR

O técnico Bruno Pivetti realizou a última entrevista coletiva antes da grande final do Campeonato Paranaense de 2025. Nas falas, que ocorreram nesta manhã de sexta-feira (28), o técnico do Operário falou sobre suas expectativas e destacou um pouco da preparação para a decisão.

Pivetti iniciou a conversa destacando sua felicidade com o nível que a equipe

tem apresentado nesses últimos jogos, e como isso impacta positivamente nas preparações para a decisão. Na conversa, é possível ver a segurança que o técnico tem com o seu elenco, pois o mesmo entende que a equipe está ficando cada vez mais entrosada. Na sequência, o treinador do Operário teceu uma série de elogios a Jorge Castilho,

HISTÓRICO DE CONFRONTOS

Em 13 partidas realizadas somente em campeonatos estaduais, no Germano Krüger a história é ótima do lado do Fantasma. Com três vitórias, o Operário tem vantagem sobre o confronto em Ponta Grossa. O Maringá triunfou somente em uma oportunidade na Cidade Princesina. Na história em Ponta Grossa, as equipes empataram três vezes. No Willie Davids, o Dogão sai em vantagem com uma vitória contra o Operário. O restante das partidas na Cidade Canção terminaram em empate, cinco empates.

TRANSMISSÃO

A partida será transmitida, a partir das 15h30, no canal RicTV Record (Tv aberta). Também haverá transmissão pelo YouTube, no canal NSports, que se inicia às 15h, com pré-jogo.

Corinthians fatura quase R\$ 50 milhões com título do Paulista 2025

São Paulo (AE) - Vencer o Campeonato Paulista de 2025 nesta quinta-feira não representou somente a conquista do 31º estadual do Corinthians em sua história, como também uma premiação milionária, no mesmo patamar das competições nacionais. O clube alvinegro receberá R\$ 5 milhões ao triunfar na final e, somando com os R\$ 44 milhões de cota de participação, encerra o torneio com uma fatura de R\$ 49 milhões.

A equipe de Ramón Díaz não será a única a sair com dinheiro na mão, no entanto. Mesmo com o vice-campeonato, o Palmeiras totalizou uma premiação de R\$ 45,65 milhões, ganhando R\$ 1,65 milhão pela presença na decisão e os mesmos R\$ 44 milhões do rival. Essa quantia foi distribuída a todos os quatro grandes do estado, incluindo São

Paulo e Santos, que caíram nas semifinais.

Por ter tido melhor pontuação na primeira fase e, consequentemente, melhor campanha no geral, o time tricolor terminou o Paulista em terceiro lugar e faturou mais R\$ 1,08 milhão além da cota de participação. O clube alvinegro, por sua vez, recebe R\$ 850 mil por chegar em quarto. As demais equipes que não foram rebaixadas - do quinto ao 14º faturam valores que variam de R\$ 500 mil a R\$ 100 mil.

O Corinthians garantiu o título do Paulista após vencer o primeiro jogo da decisão, no Allianz Parque, por 1 a 0, e empatar na volta na Neo Química Arena em 0 a 0. O goleiro Hugo Souza foi o grande personagem da final ao defender uma cobrança de pênaltis de Raphael Veiga no segundo tempo, impedindo o gol

que levaria a definição do estadual para a disputa de penalidades máximas.

A conquista do Paulista de 2025 não representa somente um ganho financeiro para o clube, como também a quebra de um incômodo jejum: desde 2019, o time alvinegro não sabia o que era levantar o troféu do estadual mais disputado do País. Junto a isso, serve como motivação para remontada após uma precoce eliminação na Libertadores, animando o elenco para a disputa do Campeonato Brasileiro e Copa Sul-Americana.

O Palmeiras, por sua vez, perdeu a chance de se tornar o primeiro tetracampeão consecutivo da história da competição. A equipe de Abel Ferreira havia vencido em 2022, batendo o São Paulo, em 2023, superando o Água Santa, e em 2024, quando ganhou do Santos.

Programa de Capacitação

AMP 40 ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 008/2025
Constitui Comissão Especial.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 956/2025
Designa os Srs. AGNALDO WISCARDI e VALERIO SILVA, para recebimento e gestão contratual do objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - PMU.

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ
Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1320
RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de março de 2025, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025
Processo Administrativo nº. 19/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 27, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

DESPESAS PRIMARIAS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 31/03/2025 e 03/04/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Italo Otocelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, a saber:

- MÉDICO – 20 HORAS
 Classificação
 AC AFRO PCD INSCR. NOTA FINAL
 1 WILLIAN CITELLI CONTI 24903 80,00
 PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 40 HORAS
 Classificação
 AC AFRO PCD INSCR. NOTA FINAL
 12 3 ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS 26912 68,00
 8 ARIANE MODENA CERNAUSKAS 25352 72,00

- § 1º. Os convocados deverão comparecer perante a Comissão Especial munidos dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
 h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 j) (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
 k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
 o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;

- q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
 r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
 s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
 § 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.
 § 3º. Os procuradores deverão estar munidos da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafetal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perda da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
 Art. 3º - Estando a documentação preenchida e assinada com firma reconhecida, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perda da vaga.

Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
 Art. 5º - Não serão aceitas cópias legíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.
 Art. 6º - Excetadas as diligências excepcionais previstas no art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Cafetal do Sul - PR, em 27 de março de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
 Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, residente à _____, cidade: _____, servidor público _____ no cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que:
 1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
 2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
 3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
 4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
 Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
 Cafetal do Sul-PR, _____ de março de 2025.

NOME DO CANDIDATO (Reconhecer Firma)
 ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
 Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG nº _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, que:
 1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
 2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
 3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
 Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
 Cafetal do Sul-PR, _____ de março de 2025.

NOME DO CANDIDATO (Reconhecer Firma)
 ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
 Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG nº _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
 Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
 Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
 Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
 Cafetal do Sul-PR, _____ de março de 2025.

NOME DO CANDIDATO (Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 196
 DE 28 DE MARÇO DE 2025.
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
 RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 27/03/2025 e 28/03/2025 05h30min/ 19h30min 5h30min 15h30min
 Campo Mourão - PR
 INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
 (Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);
 I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 28 de março de 2025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 196
 DE 28 DE MARÇO DE 2025.
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
 RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 27/03/2025 e 28/03/2025 05h30min/ 19h30min 5h30min 15h30min
 Campo Mourão - PR
 INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
 (Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);
 I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 28 de março de 2025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº197
 De 28/03/2025
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAYS KARLA DA SILVA.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO pedido da Servidora.
 RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR, em 31/03/2025, a servidora LAYS KARLA DA SILVA, portadora do CPF-n.º. 011.092.969-47, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil .
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/03/2025).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº198
 De 28/03/2025
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GISLAINE DE SOUZA SANTOS.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o pedido da Servidora.
 RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR, em 31/03/2025, a servidora GISLAINE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF-n.º. 072.810.639-62, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil .
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/03/2025).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
 A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2006 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil a ASSOCIAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA, para cessão de espaço público destinado ao camarote da 46ª Festa das Nações nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025, pelo procedimento de dispensa de chamamento, através da celebração do Acordo de Cooperação.
 Guaira - Paraná, 28 de março de 2025
 LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO
 Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Autorizo a celebração de parceria pelo procedimento de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2006 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR.
 Guaira- Paraná, 28 de março de 2025
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal
 EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 1. CONCEDENTE: Município de Guaira.
 2. FONTE DE RECURSO: Não há repasse de recurso
 3. OSC PARCEIRA: Associação Festa das Nações de Guaira
 4. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.
 5. VIGÊNCIA: 12 meses.
 6. OBJETO:
 Formação de parceria por meio de Acordo de Cooperação, com vigência de 12 (doze) meses visando a cessão de espaço público destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.

7. PÚBLICO ALVO: Municípios
 8. JUSTIFICATIVA:
 Considerando que, anualmente, o Município de Guaira promove a Festa das Nações, evento de cunho beneficente, cujos valores auferidos são repassados para entidades privadas sem fins lucrativos instalada no Município, nos termos da Lei Municipal 1.380/2006.
 Considerando que, nas edições anteriores da Festa das Nações, alguns espaços públicos do Município de Guaira foram cedidos, mediante licitação, a empresas privadas com fim lucrativo, o que desnatara a natureza beneficente da festividade.
 Considerando que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e promover o bem de todos (art. 3º da Constituição Federal).
 Considerando que alguns dos direitos sociais fundamentais que se destacam na Lei Maior são o direito à alimentação, à saúde, à proteção à maternidade e à infância, bem como a assistências aos desamparados (art. 6º da Constituição Federal).
 Considerando que o artigo 203 da Constituição Federal assegura a assistência social e proclama como objetivo desta a proteção da família, da maternidade da infância, da adolescência e da velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.

Considerando que, sob o lume da interpretação sistemática, a exigência geral de procedimento licitatório, prevista no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1989 não pode representar um obstáculo para a promoção da assistência social e a parceria entre entidades sem fins lucrativos e o Poder Público para o alcance de tal objetivo, sobretudo porque o próprio dispositivo ressalva os casos especificados na legislação.
 Considerando que o legislador ordinário editou as Leis n.9.790/99 (Organizações Civis de Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n. 13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), que prevem a possibilidade de parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e o Poder Público para promover ações de interesse público, sobretudo aquelas que sejam voltadas à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à saúde etc.
 Considerando que as supracitadas legislações prevêm instrumentos legais para formalizar os ajustes entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, a exemplo do Termo de Parceria, do Contrato de Gestão, do Termo Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando que, embora a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) seja omissa em relação à dispensa de licitação para as contratações com entidades sem fins lucrativos, há previsão expressa no sentido de que as suas disposições não se aplicam às contratações previstas em legislação própria (art. 3º, inciso I e art. 184, ambos da Lei n. 14.133/2021).
 Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que recomenda ao Prefeito do Município de Guaira/PR, especificamente em relação à Festa das Nações, para que seja adotadas as cessões dos imóveis e espaço públicos para as entidades privadas sem fins lucrativos sejam realizadas com observância do regimento contido nas Leis Federais nºs Leis n. 9.790/99 (Organizações Civis Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n.13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), conforme o enquadramento legal da entidade.
 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, Decreto Municipal nº 442/2016 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC's, publica-se a referida dispensa de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação com a Entidade Associação Festa das Nações de Guaira.

O não haverá repasse de recurso, apenas a cessões dos imóveis e espaço públicos, destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações do Município de Guaira que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.

A Associação Festa das Nações de Guaira foi constituída como uma entidade sem fins lucrativos pelas organização assistenciais do município aqui denominadas: Lar São José, Associação Assistencial de Guaira, Associação Pestalozzi de Guaira, Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Guaira da Mitra Diocesana de Toledo, Agape Viva – Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova e Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Guaira e tem como objetivo a realização e organização da Festa das Nações em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, visando a distribuição dos resultados operacionais alcançados as entidades que fazem parte desta associação, para que as mesmas possam ter recursos financeiros e desenvolver seu projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o ser integral e as potencialidades das pessoas, atuando na áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultural e outras áreas, abrangendo os segmentos sociais da criança e adolescentes e da família.
 De acordo com artigo 30 da Lei 13.019/2014: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
 I - _____;
 II - _____;
 III - _____;
 IV - (Vetado);
 V - (Vetado);
 VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, esta, especificamente quando:
 I - _____;
 II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subordinação prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
 A Organização da Sociedade Civil a Associação Festa das Nações de Guaira atende os requisitos para formalização do Acordo de Cooperação pois as entidades a qual constituiriam a Associação Festa das Nações estão autorizadas na Lei Municipal nº 1.380/2006 e é de caráter assistencial.
 9. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
 A impugnação à justificativa do ato de dispensa de chamamento público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaira, Estado do Paraná até as 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
 Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
 CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
 conselho@alto-paraiso@hotmail.com
 RESOLUÇÃO Nº 001, de 24 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
 Dispõe sobre Aprovação Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos e materiais para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;
 CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.
 ResOLVE:
 Art. 1º Aprova a lista de equipamentos a serem adquiridos através de recurso financeiro pleiteado, com o cumprimento do compromisso assumido.
 Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Paraíso, 24 de Fevereiro de 2025
 JAMIRO DE MESESES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
 Fica desconsiderada a publicação do Extrato de Contrato, referente à contratação da engenharia Jocilly Strégnia Rodrigues de Barros, cujo objeto tratava-se de uma contratação temporária e sem ônus de custo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprimindo a falta de docentes em turmas sem professores, sendo que os documentos foram publicados no dia 22/03/2025. NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
 MOTIVO: Por força maior e caso fortuito, devido a circunstâncias imprevistas e alheias que impossibilitam o cumprimento do compromisso assumido.
 Alto Piquiri, 28 de março de 2025.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.11000001-94
 Exercício: 2025
 ** Eletech **
 28/03/2025
 Pág. 1/2

Decreto nº 56/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.003.00.0000.0000.0000.	ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
08.003.12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%		
333 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
469 - 3.1.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
10.001.10.301.0015.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA		
481 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PAVS/FEDERAL E PROPRIO.		
503 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00	
505 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00	
506 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
508 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PROPRIOS		
589 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00	
593 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00	

Total Suplementação: 114.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1101	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00
Recetta: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.000,00
Recetta: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28.500,00
Recetta: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	59.000,00
Recetta: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.000,00

Total da Recetta: 114.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.11000001-94
 Exercício: 2025
 ** Eletech **
 28/03/2025
 Pág. 1/2

Decreto nº 57/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.028,80 (dezesseis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.003.08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA FUNDAMENTAL		
686 - 3.3.90.32.00.00	33947 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - PR. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. Prestação de Contas. Exercício: 2025. Bimestre Janeiro-Fevereiro. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas, etc.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Exercício: 2025. Tabela com 5 colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, etc.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Exercício: 2025. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, etc.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Exercício: 2025. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. Decreto Nº 225/2025. Data: 28.03.2025. Conteúdo sobre concessão de férias e outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contrato Nº 02/2025. Objeto: fornecimento de produtos alimentícios.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. Associação de Municípios. CNPJ 08.689.642/0001-00. Endereço: Av. Anísio de Moraes da Fonseca, 888 - Umuarama - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 4/2025
 b) Licitação Nº : 2/2025
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 28/03/2025
 e) Objeto Homologado : Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário - usado - para transporte de alunos e outros serviços municipais
 f) Dotação Orçamentária :

08.006.12.361.0011.1.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PERMANENTE
 08.006.12.361.0011.1.041.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Expresso Nova Fronteira Ltda - 44.424.122.0001-80

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÔNIBUS ESCOLAR USADO, Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário, - Eixos, 2 (Dois) - Distância mínima 13 (treze) metros. - Usado com modelo de 2010 ou acima. Tacígrafo diário. Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 (seis) cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 320 CV. Transmissão Caixa de mudança automática de (SEIS) marchas sincronizadas a frente e 1 (UMA) ré, com acionamento através de alavanca. Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples. Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático. Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral. Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga das lonas deve ser automático - através de dispositivo do tipo catraca automática - e as lonas devem ser feitas de amianto e qualquer outro componente prejudicial à saúde e ao meio	Unidade	VW MASCAROMA 350R	1	310.000,00	310.000,00

ambiente. Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC. Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH. Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema Elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus. Recapados em bom estado na traseira. Tanque de combustível O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 400 litros de combustível. TIPO DA CARROCERIA: Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. Ano de fabricação modelo 2010 ou acima. Comprimento total mínimo de 13 metros. Largura mínima 2.500 mm. Bagageiro com travas pneumáticas. Insulfime. Para chassi com motor traseiro. Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. Capacidade mínima 42 passageiros sentados, além do motorista. Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrica. 03 (três) janelas de emergências do lado esquerdo, e 2(duas) do lado direito não contínuas. Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores, pneumático. Cinto de segurança 03 (três) pontos, para o motorista com mecanismo retrátil. Cinto de segurança de 02 (duas) pontos para os passageiros. Banheiro. Sirena acoplada para marcha ré. Pintura nova brilhante e adesivagem, definida pela contratante na entrega. Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Sinalização em geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pago na entrega. Garantia total de 06 (seis) meses de Motor Câmbio e diferencial Poltronas executivas. Vistoria prévia para habilitação.	Unidade	MBENZIRIZAR CENTURY S	1	305.000,00	305.000,00
---	---------	-----------------------	---	------------	------------

acima. Tacígrafo diário. Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 (seis) cilindros, turbo intercooler, com potência mínima de 360CV. Transmissão Caixa de mudança manual de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) ré, com acionamento através de alavanca. Diferencial O eixo traseiro deve ter redução simples. Embreagem A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático. Suspensão A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral. Freios Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor com catracas automáticas de regulagem. O sistema de freio motor ou similar. Sistema Elétrico Tensão nominal de 24 VCC. Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH. Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema Elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus. Recapados em bom estado na traseira. Tanque de combustível O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. TIPO DA CARROCERIA: Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. Ano de fabricação modelo 2011 ou acima. Comprimento total mínimo de 13 metros. Largura mínima 2.500 mm. Bagageiro com travas pneumáticas. Insulfime. Para chassi com motor traseiro. Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. Capacidade mínima 42 passageiros sentados com apoio de pernas, além do motorista. Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrica. 03 (três) janelas de emergências do lado esquerdo, e 2(duas) do lado direito não contínuas. Poltrona do motorista almofadada,	Unidade	MBENZIRIZAR CENTURY S	1	305.000,00	305.000,00
--	---------	-----------------------	---	------------	------------

com amortecedores pneumático. Cinto de segurança 03 (três) pontos, para o motorista com mecanismo retrátil. Cinto de segurança de 02 (duas) pontos para os passageiros. Banheiro. Sirena acoplada para marcha ré. Pintura nova brilhante e adesivagem, definida pela contratante na entrega. Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Sinalização em geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pago na entrega. Garantia total de 06 (seis) meses de Motor Câmbio e diferencial. Poltronas executivas com apoio de pernas. Vistoria prévia para habilitação. Câmbio e diferencial Poltronas executivas. Vistoria prévia para habilitação.	Unidade	MBENZIRIZAR CENTURY S	1	305.000,00	305.000,00
--	---------	-----------------------	---	------------	------------

Valor Homologado - R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Douradina, 28/03/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025

PREGÃO Nº 03/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, com sede Rua Castelo Branco, 206, Bairro: Centro, CEP: 86210000, Município de Jataizinho, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Rafael Pires Gonçalves, portador do CPF n.º XXX.699.XXX-80, E-mail: rpgmercadorias@gmail.com, Telefone: (43) 98863-2869.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 8/2025, Pregão de Licitação nº 3/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 129.441,50 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.º XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.º XXX.537.XXX-26.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Bairro Centro, Fone (44) 3675-4300, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Avenida Fanfa, n.º 288, Bairro Ouro Verde, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000.

E, de outro lado à entidade beneficente e sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, 2170, Fone: (44) 3675-1777, Cx. P. 051, e-mail: apaecidadegaucha@terra.com.br, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.191.632/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.052.164-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 497.613.589-68, residente e domiciliada Rua Lagoa Vermelha, 1668, Bairro Bela Vista, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, daqui por diante denominada CONVENENTE.

Considerando a solicitação da CONVENENTE, protocolada sob o nº 706/2025, requerendo o ajuste de adequação no plano de aplicação e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para execução de rubricas que apresentaram saldo;

Considerando que, até o presente período, em algumas rubricas ocorreu saldo de recursos, e em outras, verificou-se a falta de recursos para execução do objeto previsto, sendo necessária, portanto, uma reformulação do plano de aplicação para melhor aproveitamento da real necessidade do auxílio na execução do objeto da finalidade pactuada;

Considerando o interesse público do Município de Cidade Gaúcha, PR, na colaboração e cooperação financeira para a execução da finalidade pactuada e a

conforme com as especificações constantes no processo e procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2024;

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das alterações e aditivos em termos de fomento;

Considerando a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.531, de 02 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.535, de 16 de dezembro de 2024;

Resolvem, por meio do presente instrumento, ADITAR O TERMO DE FOMENTO, celebrando nos termos estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Fica reformulado o plano de aplicação do objeto proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, conforme detalhado abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO REFORMULADO		
CÓDIGO	DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimento e salários (folha pagamento incluindo 13º e 1/3 de férias, INSS e IR retido na fonte);	80.000,00
3.1.90.13.01	Obrigação Patronais – FGTS	6.400,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	23.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações	2.100,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	15.000,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	3.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	5.326,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	35.000,00
3.3.90.30.20	Material de Cama mesa e banho	14.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis (pessoa jurídica)	30.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	14.350,00
4.4.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	14.650,00
VALOR TOTAL R\$		242.826,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, por meio deste Termo Aditivo, alteram a Cláusula 6 (Sexta) do Termo de Fomento original sob n.º 001/2024, prorrogando o prazo de vigência até a data de 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalterados os demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, para consecução do objeto pactuado e datado de 07 de maio de 2024.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

Concedente

SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR

Representante legal da APAE

Convenente

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025

PREGÃO Nº 03/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.187.334/0001-08, com sede Avenida Curitiba, 204, Bairro: Centro, CEP: 87140000, Município de Paicandu, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Raphael Michel Nasser, portador do CPF n.º XXX.188.XXX-10, E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com, Telefone: 3031-5073.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 8/2025, Pregão de Licitação nº 3/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 57.309,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.º XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.º XXX.537.XXX-26.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025

PREGÃO Nº 03/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13, com sede Rua Tancreto Neves, 55, Bairro: Centro, Sala 7, CEP: 99740-000, Município de Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luis Carlos Tomazelli, portador do CPF n.º XXX.712.XXX-44, E-mail: lcombalagens22@gmail.com, Telefone: (54) 99696-3669.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 8/2025, Pregão de Licitação nº 3/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 172,10 (cento e setenta e dois reais e dez centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.º XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.º XXX.537.XXX-26.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



Município de Guaira

PORTARIA Nº 166/2025

Data: 28.03.2025

Ementa: transfere de lotação as Servidoras Públicas Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob nº 1.325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matricula nº	Da	Para	A partir de
Mariele Campos Kamchen Tavares / Psicóloga	30673-01	Diretoria de Proteção Social Complexidade (CREAS) - efetivos	Diretoria de atenção primária / atenção - efetivos	01/04/2025
Thaís Eliara Ghisi Possenti / Psicóloga	29456-02	Diretoria de atenção primária / atenção - efetivos	Diretoria de proteção Social Especial de média e alta complexidade / casa lar - efetivos	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Municipal Nº 001/2025, homologado através do Edital nº.009/2025, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e Número do PIS – (CTPS – folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Certidão Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfpr.jus.br);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisitos do cargo;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta Qualificação cadastral – CQC – e-Social
- Autodeclaração de raça/cor.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:

PROFESSOR 40 HORAS

- EXAME CLÍNICO

- AUDIOMETRIA

- ACUIDADE VISUAL

PROFESSOR 20 HORAS

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c').

Relatório Resumido de Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c').

Relatório Resumido de Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c').

DIEGO JARDIM PERGO JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CRC-PR: 23540/0

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Febrero

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Fonte: Sistema Anexo-PM - PM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIARA, Emissão: 25/03/2025, às 07:41:12.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, % (e)/(a-b), % (f)/(c-d), % (g)/(e-d). Includes signature of GLEADE GABRIEL OSTI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Município de Guaiara, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromido de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ nº 06.111.111/0001-00.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Febrero

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDER RECORRIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for FUNDER - Impostos e Transferências de Impostos.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDER, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDER, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: INDICADORES - AN. 21A, inciso X e § 2º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APROVEITADO.

Table with columns: INDICADOR - AN. 25, § 1º, Lei nº 14.113, de 2020, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APROVEITADO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, VALOR INICIAL, RP LIQUIDADAS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, SALDO FINAL.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDER, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDER, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DIEGO JARDIM PERGO JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CRC-PR: 23540/0

ANTONIO DE SÉCAGO RODRIGUES Secretário de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA CRC-PR: 23540/0

Publicações legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Altônia-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Exercício Financeiro e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Febrero. RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIO DE GUAIRA - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Exercício Financeiro e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Febrero. RREO - Anexo I (RFB, Art. 167, inciso II, Lei nº 9.724/1998 art. 1º, § 1º e inciso II e III).

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025. PREGÃO Nº 03/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Hospital Municipal e Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 202 DE 28 DE MARÇO DE 2025. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 163/2025. Data: 28.03.2025. Ementa: concede férias as Servidoras Públicas Municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob os nºs 466/2024 e 1.438/2025, RESOLVE:

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUIARA - PR
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - POR SUBFUNÇÃO DE CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

APLICACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS LÍQUIDAS COM SAÚDE
DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201 DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: A PORTARIA Nº 193 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: A PORTARIA Nº 193 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 211/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: REVOGA A PORTARIA Nº 190 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025
Ementa: REVOGA A PORTARIA Nº 190 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520/0001-75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 005/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná...

DETERMINAÇÕES

* DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.245.458/0001-50...

* DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 41.730.390/0001-37...

* DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 41.730.390/0001-37...

* DANIEL ROSA LOPES 25949024893, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 47.334.422/0001-67...

* DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 30.866.576/0002-88...

* JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 57.087.387/0001-82...

* JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 36.236.457/0001-35...

* LAGUNA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 52.307.066/0001-22...

* LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.154.122/0001-93...

* R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 52.094.857/0001-11...

* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.584.359/0001-00...

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL...

* DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Caneta esférica, EVA FELPUDO, PÍNCEL ATÔMICO, REGUA DE PLÁSTICO.

Valor total da Ata: R\$ 1.866.200 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

* DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ 41.730.390/0001-37

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Cola branca, Corretivo líquido, Extrator de Grampo, Grampo Trielho.

Valor total da Ata: R\$ 1.866.200 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

* DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - CNPJ 47.334.422/0001-67

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Lápis de cor, Lápis de grafite, Lápis de grafite, Lápis de grafite.

Valor total da Ata: R\$ 1.569.05 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

* DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - CNPJ 47.334.422/0001-67

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Pen Drive, Lápis de cor.

Valor total da Ata: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

* DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 30.866.576/0002-88

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Fita crepe, Fita adesiva.

Valor total da Ata: R\$ 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais)

* JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 57.087.387/0001-82

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Lápis de cor, Lápis de grafite.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Borracha branca, Caneta p/ CD-RECORD, Caneta marca texto.

Valor total da Ata: R\$ 2.226,35 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

* JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ 36.236.457/0001-35

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Fúlvoro, Fúlvoro, Fúlvoro.

Valor total da Ata: R\$ 2.779,26 (dois mil, setecentos e setenta e nove e vinte e seis centavos)

* LAGUNA ESPORTES LTDA - CNPJ 52.307.066/0001-22

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Bloco adesivo, Papel sulfite, Fita adesiva.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Lápis de cor, Papel seda, Píncel atômico.

Valor total da Ata: R\$ 5.650,92 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

* MATEICI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ - 04.154.122/0001-93

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Agulhinhas, Almofoada, Borracha, Bloco adesivo.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Lápis de cor, Lápis de grafite, Lápis de grafite, Lápis de grafite.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Papel A4, Papel adesivo.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Papel adesivo decorado, Papel fotográfico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Papel fotográfico, Papel kraft.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Papel vergé, Papel impermeável.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Pasta plástica, Pasta plástica.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Perfurador, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Píncel artístico, Píncel artístico.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Tesoura, Fita plástica.

Valor total da Ata: R\$ 49.712,70 (quarenta e nove mil setecentos e doze reais e setenta centavos)

* R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 52.094.857/0001-11

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Grampo trielho, Píncel artístico.

Valor total da Ata: R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)

* SMK DOS SANTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 07.584.359/0001-00

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Balão em látex, Barbante de algodão, Caderno cartográfico.

Valor total da Ata: R\$ 1.122,01 (cento e doze mil e vinte e um reais)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Especificação. Includes items like Folhas diversas cores, Papel sulfite, Pasta ofício.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 178.797,28 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINT E OITO CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

BRASÍLIA DO SUL - PR, 28 de março de 2025. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cafetal do Sul, de 31/03/2025 a 03/04/2025, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (2ª e 3ª série Integral), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á a classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

Table with columns: Nº, Especificação dos Critérios, Pontuação. Includes items like Curso superior completo em Pedagogia, Pós-graduação completa.

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Art. 4º - O candidato deve estar residindo no município de Cafetal do Sul/PR e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto a SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação que não pretenda assumir-lhe o ato da convocação, poderá ser repositado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 6º - No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação e também no site do município de Cafetal do Sul www.cafetalzdosul.pr.gov.br/.

Art. 8º - O candidato que não puder comparecer no horário em que foi convocado, poderá enviar um representante que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A não presença do candidato ou seu representante acarretará em repositado ao final da lista de classificação.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 10 - O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 11 - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovado os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Art. 12 - O candidato deverá ter 16 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Cafetal do Sul, 27 de março de 2025.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 030/2024 e Pregão Eletrônico n. 018/2024, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIEL ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
VANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Esta Portaria tem efeitos retroativos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 136/2024.
Alto Paraná - PR, aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELIEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR as Servidoras, abaixo relacionados, de Cargos de Provimento Temporário, conforme segue:
Servidora CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.769-4/PR e CPF sob nº 116.723.929-09, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 04 de março de 2025;
II. Servidora BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.119-3/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de março de 2025;
III. Servidora IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Altera a composição da equipe de apoio do Processo Licitatório n.º 12/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 05/2025;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório n.º 12/2025;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 27, de 14 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 137, de 20 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída da equipe de apoio do processo licitatório n.º 12/2025, a Sra. Carina Buschini de Oliveira, por ter sido exonerada, conforme o Decreto Municipal n.º 137, de 20 de março de 2025.
Art. 2º Fica mantido os demais membros nomeados por meio da Portaria n.º 27, de 14 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preço nº 320/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 36.237.703/0001-85
Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preços nº 320/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 12.486,75 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R\$ 49.947,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 2 do Contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preço nº 321/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 22.884.201/0001-31
Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preços nº 321/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 1 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para impressão (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025
de acordo com o Edital de Registro de Preços nº 203/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto do Contrato: Aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo-RR2C, Emulsão Asfáltica para impressão (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2025
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para impressão (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 31 de Março de 2025, o servidor HORÁCIO TORCANO JUNIOR, CPF: 065.XXX.XXX-92, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 151/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 31 de Março de 2025, o servidor HUGO CEZAR FREZE, CPF: 088.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 72/2025 DE 28 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 66/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/03/2025, abdicou, por motivo estritamente de ordem publico do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1320 WILLIAN LOPES IZAGUIRRE 062.xxx.xxx-02 23º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 367/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF. nº 045.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no CRJ(Centro de referência da Juventude), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetá, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 368/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora JHENIFFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO, CPF. nº 108.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde para o Projeto Alternativo, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 369/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Março de 2025, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO, CPF nº 066.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de ASSISTENTE, na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 370/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o Decreto 061/2025, do dia 28 de Janeiro de 2025, publicado no jornal Umuarama Ilustrado na data de 29/01/2025, na pág. B-16, onde exonera a pedido a servidora Maria Claudia Bandeira Gobo.
R E S O L V E:
REVOGAR retroativamente a contar do dia 28 de Janeiro de 2025, a portaria 1439/2024 do dia 16 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/12/2024 na página B-11, onde CONCEDEU PERMUTA FUNCIONAL a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, entre as servidoras, MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Professor 20H, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetá, para a Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ALINE DANIELI JERÔNIMO DA SILVA NACIMBEM, CPF. nº 007.XXX.XXX-91, lotada na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, para Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetá, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art.79 da Lei Complementar 06/2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 371/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o Art.84 da Lei complementar nº 06/2015 de 31 de Agosto de 2015, que padroniza o processo de remoção, que ocorre anualmente no mês de Novembro entre os profissionais interessados em mudar sua sede de lotação; e
CONSIDERANDO o protocolo nº 2023003877 do dia 13/12/2023, que não foi lido em tempo hábil retornando ao setor de origem, e assim sendo, as providências não foram tomadas na data correta, e que as medidas pertinentes para cumprir a lei estão sendo adotadas nesta data, informo ainda, que toda documentação que comprova tal ato estão disponíveis para verificação no Setor de Recursos Humanos.
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 01 de Janeiro de 2024, da servidora FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF: 062.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Professora 20h, da Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 372/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NILSON VIEIRA, CPF. nº 173.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 10/04/2025 a 09/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna pública que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer material de Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.
Tipo: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 11 de abril de 2025 às 09h00min, no site www.pb.org.br, nas termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/03/2025 até às 08h10min do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/04/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 28 de março de 2025.
ABERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 037/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 014/2023
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.xxx.xxx-7 e do CPF nº 924.xxx.xxx-91, residente e domiciliada, na Rua Elias Batista da Silva, 596, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 014/2023 do dia 15/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 14 de Março de 2025, com término em 13 de Março de 2027.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 14 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Março de 2025.
ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratada-
- Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 038/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 015/2023
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JAQUICELI IRMÃO SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0684.xxx.xxx-90, residente e domiciliada, na Rua Sargento Pedro Paulo de Jesus, 108, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 015/2023 do dia 22/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Março de 2025, com término em 18 de Março de 2027.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.
JAQUICELI IRMÃO SILVA
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratada-
- Prefeito Municipal-

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203
DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/03/2025 04:00h/15:00h Ivaporã/PR
Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital do Rim.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 025/2025
O Pregão do município de Francisco Alves, Paraná, torna público os interessados a Exclusão do LOTE 06: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, podendo 1,12 x 1,25. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 03 dias. Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 015/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e afins) incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para evento que será realizado conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, posteriormente será feita a adequação e feito um novo processo para a contratação do lote excluído.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 de março de 2025.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025
PROCESSO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2022, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos; objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objeto a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração à páscoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 31/03/2025 às 08:00h00min até 03/04/2025 às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2025 às 10:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 03/04/2025 às 16h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 05 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 16.845,42 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 DE MARÇO DE 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor ALTEHIEA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CCI-S, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 029/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar do Evento Programa Mais Acesso a Especialistas no Paraná.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 31 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 31/03/2025 às 8:00 horas da manhã.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 03/04/2025 às 8:00 horas da manhã.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de Março de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Edital do Paraná. Portaria N.º 092/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08. Comunicação Interna 24/2025. Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. CNPJ: 76.247.352/0001-08. Comunicação Interna 29/2025. Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. R\$ 1,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 1º Bimestre de 2025. R\$ 1,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. R\$ 1,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025. R\$ 1,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025. R\$ 1,00.

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). R\$ 1,00. ALEX HATUM GONZAGA, NADYA CORREA MASSE DAS NEVES, MARCUS VINÍCIUS DE MOURA, ARMANDO CERCI JUNIOR.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025. R\$ 1,00.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Resolução Nº 05 de 28 de março de 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Resolução Nº 04 de 28 de março de 2025. SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). R\$ 1,00. ALEX HATUM GONZAGA, NADYA CORREA MASSE DAS NEVES, MARCUS VINÍCIUS DE MOURA, ARMANDO CERCI JUNIOR.

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). R\$ 1,00. DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL, DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2024 A 2/2025

REDO - ANEXO 3 (LEI, Art. 53, inciso II) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RECEITA CORRENTE (II) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = II + I) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = II + I)

REDO - ANEXO 3 (LEI, Art. 53, inciso II) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II) RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) TOTAL (III = I + II + III)

ALEX HATUM GONZAGA NADYA CORREA MASSE DAS NEVES MARCUS VINÍCIUS DE MOURA

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 396/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o) atestado Médico; RESOLVE:

I - Conceder, no dia 26 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; x) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 22 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o) atestado Médico; RESOLVE:

I - Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 08 de março de 2025, 30 (trinta) dias de PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA à Servidora ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 18 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.224.857-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 19 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUZA DE LIRA DESPOSTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEZES NETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 23 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEZES NETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 09 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.019.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.754.639-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÉZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 30 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 29 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 15 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÉZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÉZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 30 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporá-Pr. 28 de março de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025 PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; o) parecer da Assessoria Jurídica; o) memorando 574/2025. RESOLVE:

I - Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/SEMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (R1)	RECEITAS REALIZADAS (R2)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.020.511.891,68	18.208.223,70	18.208.223,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.603.862,25	113.016,66	273.814,53
IPRU	4.297.263,25	0,00	0,00
ISS	4.242.897,71	0,00	0,00
ITR	2.061.702,29	193.536,56	193.536,56
IRRF	3.321.662,23	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.981.729,79	26.471,77	26.471,77
Contribuições	2.215.080,00	308.187,22	308.187,22
Recursos Patrimoniais	474.271,64	188.804,26	188.804,26
Apliquação Financeira (II)	140.217,52	147.264,47	147.264,47
Outras Receitas Financeiras	140.217,52	147.264,47	147.264,47
Transferências Correntes	110.930.148,30	17.579.904,06	17.579.904,06
Conta-Pouso-PROF	40.096.906,56	6.873.994,00	6.873.994,00
Conta-Pouso do ICMS	16.439.163,72	2.677.250,98	2.677.250,98
Conta-Pouso do IPVA	5.212.956,99	1.701.108,11	1.701.108,11
Conta-Pouso do ITR	2.061.702,29	78.957,47	78.957,47
Transferências da LC 61/1989	213.824,88	47.814,80	47.814,80
Transferências do FUNDEC	22.207.018,23	3.783.915,84	3.783.915,84
Outras Transferências Correntes	24.114.683,79	2.357.731,76	2.357.731,76
Demais Receitas Correntes	18.388,79	300,00	300,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Recursos Recorrentes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I + II + III	1.020.511.891,68	18.960.692,23	18.960.692,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) = IV + (VI) + (VII)	1.020.511.891,68	18.960.692,23	18.960.692,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (SEM FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	14.909.611,00	658.138,91	658.138,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	1.816.000,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimento Temporário (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Bônus	1.816.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	13.133.611,00	658.138,91	658.138,91
Commutação	1.310.000,00	68.914,92	68.914,92
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	14.909.611,00	658.138,91	658.138,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XVI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI)	145.147.115,36	18.718.831,14	18.718.831,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI)	145.147.115,36	18.718.831,14	18.718.831,14

DESPESAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre / 2025	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS ATUALIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	108.357.854,11	15.819.350,21	12.507.261,11
Despesas com Pessoal	57.337.243,45	8.650.968,86	8.614.446,29
Despesas com Insumos	273.000,00	13.177,31	42.171,30
Despesas com Energia Elétrica	86.347.616,97	7.126.240,04	3.907.775,54
Despesas com Manutenção	108.064.854,14	15.777.212,59	12.515.223,81
Despesas com Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Informática	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Expediente	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Construção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Segurança	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Transporte	0,00	0,00	0,00
Despesas com Material de Comunicação	0,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 415/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE TAINA CRUZ, brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 416/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 417/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 18 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FAZAN DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 421/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA CAROIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA CAROIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.641.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 422/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo

27/03/2025 21:

Prefeitura Municipal de Iporá - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF - Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	90.970.650,00		
Previsão Atualizada	61.000.899,94		
Receitas Realizadas	15.475.642,94		
Déficit Orçamentário			
Saldo de Exercícios Anteriores/Utilizados para Créditos Adicionais	36.040,76		
DESPESAS			
Cotação Inicial	90.970.650,00		
Cotação Atualizada	61.000.899,94		
Despesas Empenhadas	10.301.997,76		
Despesas Liquidadas	9.768.387,65		
Despesas Pagas	7.628.944,76		
Superávit Orçamentário	6.717.276,25		
DESPESAS POR FUNCIONAMENTO/DEPARTAMENTO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	10.301.997,76		
Despesas Liquidadas	9.768.387,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	87.955.017,02		
Receita Corrente Líquida Aplicada para Cobrir os Limites de Endividamento	0,00		
Receita Corrente Líquida Disponível para Cobrir os Limites de Endividamento	87.955.017,02		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE FOMENTO/PROFESSORES DOS SERVIDORES		Até o bimestre	
Previsão em Cabimento (PLANO PROVISÓRIO/PROVISO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	468.334,73		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.632.963,18		
Despesas Previdenciárias Pagas	943.149,49		
Resultado Previdenciário	1.144.626,46		
Fundo em Reserva (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESUMÃO		Até o bimestre	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais (R\$ LÍQ.)		Resultado Atualizado	% em Relação à Meta
		Até o Bimestre	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RP/PS) - Adm da Linha	0,00	7.547.257,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RP/PS) - Adm da Linha	0,00	7.265.129,28	
RECURSOS A PAGAR POR PODER. E MINISTÉRIO PÚBLICO			
		Comprometido	Programado
		Até o bimestre	Até o bimestre
RECURSOS A PAGAR PROCESSADOS	9.500.322,99	0,00	509.890,35
Proer Executivo	9.500.322,99	0,00	509.890,35
Proer Legislativo	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.447.065,67	13,04	547.008,15
Proer Executivo	3.447.065,67	13,04	547.008,15
Proer Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.267.388,66	13,04	1.057.500,24
LÍQUIDA			
		Comprometido	Programado
		Até o bimestre	Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aprobado	% em Relação à Meta	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.476.120,01	0%	20,37
Mínimo Anual de 70% da FUNDEC na Remuneração dos Professores de Educação Básica	1.459.913,39	70%	69,39
Mínimo Anual de 10% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - (m)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 10% da Complementação da Língua FUNDEC (LAV) em Despesas de Capital	0,00	0%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Aprobado	% em Relação à Meta	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Com Ação e Serviços Públicos de Saúde Execucadas com Recursos de Impostos	2.901.804,31		13,00
DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Aprobado	% em Relação à Meta	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Com Ação e Serviços Públicos de Saúde Execucadas com Recursos de Impostos	2.901.804,31		13,00
DESPESAS DE CAPITAL COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor Aprobado	% em Relação à Meta	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Com Ação e Serviços Públicos de Saúde Execucadas com Recursos de Impostos	2.901.804,31		13,00
DESPESAS DE CAPITAL COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Aprobado	% em Relação à Meta	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Com Ação e Serviços Públicos de Saúde Execucadas com Recursos de Impostos	2.901.804,31		13,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE DE RCL (%)			
		Até o Bimestre	
		Até o Bimestre	0,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRESSA ALVES PEREIRA
Contador (CPF nº-514117-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal Ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) ataca(n)ada(s) e na(s) quantidade(s) cobrada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavandaria, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, especificado(s) no(s) item(s) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.863.318/0001-32						
Sede: estabelecida na Avenida no Grande do Sul nº 2168, Jardim boavista, Umuarama - Pr, CEP: 87.505.000. Sócio Administrador: JONATHAN FRANCHINI, CPF: 04.199.143-15, RG: 98.939.939-4, residente e domiciliado Rua Piovereiro Antonio de Paula Freitas, nº 471, Jardim Império do Sul, CEP: 87.083-550.						
Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd. Máxima	Valor Un
9	1	BALDÉS LATEX, NBR, PCTE COM 50 UNID, COR BRANCA	DEATEX	UNID	12	R\$ 6,90
13	1	BALDÉS LATEX, NBR, PCTE COM 50 UNID, COR VERMELHA	DEATEX	UNID	22	R\$ 4,52
32	1	CLIPS DE PAPEL EM META, Nº 40, CX COM 500 GR	KAZ	UNID	20	R\$ 9,83
36	1	COLA LIQUIDA, CORES VARIADAS, 25G, CX C/ 6 UNID.	REAL	UNID	24	R\$ 7,00
47	1	ESPIRRA EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC, SEMBRIGADO, 39 MM, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	EXCENTRIX	UNID	20	R\$ 14,00
49	1	ESPIRRA EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC, SEMBRIGADO, 39 MM, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	EXCENTRIX	UNID	20	R\$ 18,00
65	1	GRAMPADOR DE META, ESTRU. METÁLICA, 20 CM DE BASE, PARA GRAMPAR DE TIPO 28 E 28#, GRAMPEIA NO MÍNIMO 28 FOLHAS, PARA 14 FOLHAS POR FOLHA, COM 100 FOLHAS	KAZ	UNID	50	R\$ 20,57
VALOR TOTAL: R\$ 2.271,34 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anulação do primeiro, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal Ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) ataca(n)ada(s) e na(s) quantidade(s) cobrada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavandaria, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, especificado(s) no(s) item(s) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MM LIGITA LTDA CNPJ: 53.610.975/0001-06						
Sede: estabelecida na Rua Massau Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itaipua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000.						
Sócio Administrador: MARCOS VINÍCIUS FURLANETTO, brasileiro, casado com o nome de Mariaiva, empresário, nascido em 01/09/1952, residente e domiciliado à Rua Massau Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itaipua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.468-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 072.242.089-73.						
Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd. Máxima	Valor Un
16	1	BORRACHA VERDE, CLEAN, CX C/ 24 UNID.	LEONORA	UNID	50	R\$ 22,47
20	1	CANETA ESFEROGRAFICA, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESPERMA TUSTEADO, EM CRISTAL NA COR AZUL, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 25 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	50	R\$ 29,99
26	1	CAPA P/ ENCADEARNAR, PVC, FOMENTO Nº 110X140MM, PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	LASSANE	PCTE	50	R\$ 31,99
40	1	ENVOLVORE DE PAPEL, TIPO DFCO, SEM IMPRESSÃO, 110X210 MM, CX C/ 25 UNID.	SCRITY	CAIXA	20	R\$ 97,89
52	1	ETIQUETA COLANTE FOMATO A4, C/ 06 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R\$ 46,99
53	1	ETIQUETA COLANTE FOMATO A4, C/ 14 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R\$ 46,99
54	1	ETIQUETA COLANTE FOMATO A4, C/ 08 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R\$ 46,99
VALOR TOTAL: R\$ 2.241,85 (DOIS MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anulação do primeiro, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporá – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2025
SUMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjuicado em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12 no valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil reais e cinquenta centavos), cujo o objeto Seleção de instituição financeira com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, para cessão onerosa da prestação dos serviços de realização, processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Ipora-PR. Tabela com colunas: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Despesas com colunas: DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Prefeitura Municipal de Ipora-PR. Tabela com colunas: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Despesas com colunas: DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Ipora-PR.

Tabela detalhada de Despesas por Função/Subfunção com colunas: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Tabela de Despesas por Função/Subfunção com colunas: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Tabela detalhada de Despesas por Função/Subfunção com colunas: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Tabela de Despesas por Função/Subfunção com colunas: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

PREFETURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - RITMIFICAÇÃO - DECRETO N.º 028/2025 - SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 12.533.307/0001-37, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 009/2025. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 009/2025, em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 12.533.307/0001-37 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo o objeto prestação de serviços de branqueamento, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme previsão do artigo 17º da lei nº 14.133, de 2021. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de março de 2025. DEBILSON VAGLIERI PREVITAL - Prefeito Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Prefeitura Municipal de Ipora-PR.

Tabela de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE com colunas: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Funções com colunas: FUNÇÕES, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

Tabela de Recursos com colunas: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

Tabela de Despesas com Recursos do Fundeb com colunas: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Indicadores do Fundeb com colunas: INDICADORES DO FUNDEB, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS DEBITO, VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO.

Tabela de Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb com colunas: DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS DEBITO, VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO.

Tabela de Indicadores do Fundeb com colunas: INDICADORES - AN. 21-A, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS DEBITO, VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO.

Tabela de Indicadores do Fundeb com colunas: INDICADOR - AN. 25, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS DEBITO, VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO.

Tabela de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos com colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos com colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos com colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXERCÍCIO, VALOR APLICADO, % APLICADO.

Tabela de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos com colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL, RP LIQUIDADAS, RP PAGOS, RP CANCELADOS, SALDO FINAL.

Tabela de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino com colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino com colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária com colunas: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDES (R\$), SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$).

Tabela de Despesas com Educação com colunas: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Tabela de Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária com colunas: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDES (R\$), SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$).

REPOSIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - Prefeitura Municipal de Ipora-PR. Tabela com colunas: FUNDES (R\$), SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Içara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e de Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x (e) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.369.000,00	9.369.000,00	1.318.626,41	14,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.148.000,00	2.148.000,00	56.407,35	2,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	279.425,56	23,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.989.000,00	3.989.000,00	522.234,58	13,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	2.332.000,00	2.332.000,00	460.678,57	19,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.100.000,00	56.100.000,00	11.819.752,27	21,07
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	6.337.572,46	23,32
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	166.686,67	9,26
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.688.269,61	40,20
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.777.618,24	16,42
Cota-Parte PIS/COFINS	600.000,00	600.000,00	50.000,19	8,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.489.000,00	65.489.000,00	13.138.979,40	20,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	13.415.000,00	13.415.000,00	2.344.157,86	17,47	2.313.534,43	17,26	1.938.200,18	14,45
Despesas Comensais	13.335.000,00	13.335.000,00	2.338.302,37	17,54	2.313.534,43	17,35	1.935.503,19	14,52
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	4.854,99	6,07	2.299,99	2,89	2.299,99	2,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII)	1.920.000,00	1.920.000,00	188.474,40	9,81	188.474,40	9,81	188.474,40	9,81
Despesas Comensais	1.880.000,00	1.880.000,00	188.474,40	9,92	188.474,40	9,92	188.474,40	9,92
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00						
SUporte Profilático e Terapêutico (VIII)								
Despesas Comensais								
Despesas de Capital								
VIOLÊNCIA SANTIÁRIA (VIII)								
Despesas Comensais	5.200,00	5.200,00						
Despesas de Capital								
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Comensais								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	250.000,00						
Despesas Comensais	250.000,00	250.000,00						
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (IX)								
Despesas Comensais								

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (IX) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII)	16.600.200,00	16.600.200,00	2.532.632,26	15,25	2.501.804,23	15,06	2.124.670,58	12,80

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (IX) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII)	16.600.200,00	16.600.200,00	2.532.632,26	15,25	2.501.804,23	15,06	2.124.670,58	12,80

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (IX) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII)	16.600.200,00	16.600.200,00	2.532.632,26	15,25	2.501.804,23	15,06	2.124.670,58	12,80

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (IX) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII)	16.600.200,00	16.600.200,00	2.532.632,26	15,25	2.501.804,23	15,06	2.124.670,58	12,80

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (IX) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII)	16.600.200,00	16.600.200,00	2.532.632,26	15,25	2.501.804,23	15,06	2.124.670,58	12,80

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x (e) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIV)	4.937.986,00	4.937.986,00	601.423,41	12,17
Proveniente da União	3.982.236,00	3.982.236,00	789.156,68	19,81
Proveniente dos Estados	634.630,00	634.630,00	16.267,73	2,56
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXV)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)			36,46	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIV + XXXV + XXX + XXXX)	4.937.986,00	4.937.986,00	601.459,87	12,29

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58
Despesas Comensais	3.536.477,00	3.599.721,34	430.936,76	11,97	430.936,76	11,97	381.688,00	10,60
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00						

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até o Bimestre (e)	% (h) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVI)	3.546.377,00	3.606.221,34	430.936,76	11,99	430.936,76	11,99	381.688,00	10,58

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) x 100	Até o Bimestre (e)	% (g) x 100	Até	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2025

O Município de Iporá/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporá, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, em 01 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal Ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por item(s) alcancada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, especificação(s) e/ou item(s) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preço tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, DIMENSÕES 6,7 X 11,0 CM	Radex	PCTE	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
2	1	ANOTE E COLIE, RECADOS AUTOadesivos 38x31 MM, C/ 50 FLS, BLOCOS 4 UNIDADES	Jocar	CX	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
3	1	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, SEM DEPOSITO, C/ 100 UNIDADES	Leo e Ivo	SO	50	R\$9,79	R\$ 489,50
4	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AMARELO	Art látex	PCTE	22	R\$4,50	R\$ 99,00
5	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL CLARO	Art látex	PCTE	12	R\$4,50	R\$ 54,00
6	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL ESCURO	Art látex	PCTE	12	R\$4,50	R\$ 54,00
7	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR BRANCO	Art látex	PCTE	22	R\$4,50	R\$ 99,00
8	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR CERIEJA FUCHIA	Art látex	PCTE	12	R\$4,49	R\$ 53,88
10	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR ROSA BEBÊ	Art látex	PCTE	12	R\$7,50	R\$ 90,00
11	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE BANDEIRA	Art látex	PCTE	12	R\$4,50	R\$ 54,00
12	1	BALDES LATEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE MACA	Art látex	PCTE	12	R\$7,50	R\$ 90,00
14	1	BOBINA DE PAPEL CRAFT, 6,60X200MM	Jandáia	CAIXA	25	R\$55,99	R\$ 1.399,75
15	1	BORRACHA COMUM, BRANCA, Nº60, CX C/ 60 UNID.	Lae e Leo	CAIXA	100	R\$10,95	R\$ 1.095,00
17	1	CADERNO BROCHURA, GRANDE, 80 FLS	Jandáia	UNID	540	R\$5,90	R\$ 3.186,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
18	1	CAIXA DE ARQUIVO INATIVO C/25 UNID	Sao Carlos	UNID	60	R\$73,00	R\$ 4.380,00
19	1	CALCULADORA, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ELETRÔNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 149X120X50 MM, DISPLAY GRANDE	Vighe	CAIXA	30	R\$14,99	R\$ 449,70
20	1	CANETA ESFEROGRAFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESPERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID.	bic	CAIXA	50	R\$28,50	R\$ 1.425,00
21	1	CANETA ESFEROGRAFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESPERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID.	bic	CAIXA	20	R\$28,50	R\$ 570,00
22	1	CANETA ESFEROGRAFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESPERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID.	CAIXA	20	R\$28,50	R\$ 570,00	
23	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A SMM, CX C/ 12 UNID, AMARELA	Jocar	CAIXA	30	R\$7,70	R\$ 231,00
24	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A SMM, CX C/ 12 UNID, ROSA	Jocar	CAIXA	20	R\$8,30	R\$ 166,00
25	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A SMM, CX C/ 12 UNID, VERDE	Jocar	PCTE	30	R\$8,30	R\$ 249,00
27	1	CAPIA P/ ENCADEENAR, PVC, FORMATO A4, 210X340MM, TRANSP., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	50	R\$32,65	R\$ 1.632,50
28	1	CARTOLINA AZUL, PCTE C/ 100 UNID	Jandáia	PCTE	10	R\$69,99	R\$ 699,90
29	1	CARTOLINA BRANCA, PCTE C/ 100 UNID	Jandáia	CAIXA	10	R\$69,99	R\$ 699,90
30	1	CARTOLINA VERDE, PCTE C/ 100 UNID	Jandáia	PCTE	10	R\$69,99	R\$ 699,90
31	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 2/0, CX C/ 500 GR	Clips top	CAIXA	20	R\$8,99	R\$ 179,80
33	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 6/0, CX C/ 500 GR	top	CAIXA	8	R\$8,99	R\$ 71,92
34	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 8/0, CX C/ 500GR	top	CAIXA	8	R\$8,99	R\$ 71,92
35	1	COLA BRANCA, PRD., 370, COM BICO APLICADOR, 12 UNID	Leo e Ivo	CAIXA	48	R\$11,50	R\$ 552,00
37	1	COLA QUENTE DE SILICONE, 60X200/ 7136, 30 CM, PCTE C/ 1KG	Leo e Ivo	CAIXA	30	R\$32,30	R\$ 969,00
38	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 12ML, CX C/ 12 UNIDADES	Leo e Ivo	UNID	12	R\$15,99	R\$ 191,88
39	1	ELÁSTICO, DE LATEX, NR L 18, NA COR BEGE, 1KG	Fulgur	CAIXA	10	R\$18,89	R\$ 188,90
41	1	ENVOLPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 200X300 MM CX C/ 250	Scit	CAIXA	15	R\$68,40	R\$ 1.026,00
42	1	ENVOLPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 240X340 MM CX C/ 250	Scit	CAIXA	15	R\$88,90	R\$ 1.333,50
43	1	ENVOLPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO, 162X229 MM CX C/ 250	Scit	PCTE	15	R\$60,60	R\$ 909,00
44	1	ESPMAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 14 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R\$27,25	R\$ 545,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
45	1	ESPMAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 17 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	40	R\$27,25	R\$ 1.090,00
46	1	ESPMAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 20 MM, EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R\$33,40	R\$ 628,00
48	1	ESPMAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 7 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R\$15,90	R\$ 318,00
50	1	ESTILETE 298P LÂMINA ESTREITA, CORPO EM ACRILICO CX C/ 12 UNID	Jocar	CAIXA	10	R\$25,00	R\$ 250,00
51	1	ESTILETE 298P LÂMINA LARGA, CORPO EM ACRILICO CX C/ 12 UNID	Jocar	PCTE	10	R\$25,80	R\$ 258,00
55	1	EVA - ETELENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PINK	Leonora	PCTE	15	R\$12,40	R\$ 186,00
56	1	EVA - ETELENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PRETO	Leonora	PCTE	15	R\$11,99	R\$ 179,85
57	1	EVA - ETELENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR ROSA	Leonora	PCTE	15	R\$12,80	R\$ 192,00
58	1	EVA - ETELENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR VERMELHO	Leonora	UNID	15	R\$12,70	R\$ 190,50
59	1	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	bava	PCTE	30	R\$1,59	R\$ 47,70
60	1	FITA ADESIVA DE CRISE, MED. 48MMX50MM, BRANCO, COM 02 ROLOS	Adere	PCTE	100	R\$9,39	R\$ 939,00
61	1	FITA ADESIVA DE POLIETILENO, MED. 48MMX50MM, TRANSPARENTE, COM 5 ROLOS	Adere	PCTE	100	R\$11,30	R\$ 1.130,00
62	1	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO B ORIENTADO, MED. 12MMX55MM, TRANSPARENTE, COM 10 ROLOS	Adere	UNID	100	R\$11,90	R\$ 1.190,00
63	1	GIZ FUNDADOR NEGRO, BRANCO CARA COM 30 CADONAS F50 UNID CADONAS CARA	Delta	CAIXA	12	R\$110,00	R\$ 1.320,00
64	1	GIZ PÁRA QUADRO NEGRO, COLORIDO C/ 30 CADONAS F50 UNID CADONAS CARA	Delta	UNID	12	R\$127,99	R\$ 1.535,88
66	1	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX C/ 50 UNID	Joer	CAIXA	12	R\$8,20	R\$ 98,40
67	1	LÂMINA DE POLIESTIRENO (ISOPOR), BRANCO, ESPESSURA 4 CM	Pliacterm	CAIXA	240	R\$8,10	R\$ 1.944,00
68	1	LÁPIS DE COR, MEDINDO 170 MM, CX C/ 12 UNID	Leo e Ivo	UNID	50	R\$2,40	R\$ 120,00
69	1	LIVRO ATLAS DE PARANÁ, MEDINDO 135X200X10 MM, VERTICAL, NA COR PRETA, C/ 50 FLS. NÚMERADAS	Paiza branca	UNID	25	R\$8,30	R\$ 207,50
70	1	MÍDIA CD-R, 700MB, BRANCO, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS	Elgin	UNID	120	R\$1,99	R\$ 238,80
71	1	MÍDIA CD-R, REGRAVÁVEL, 700MB, BRANCO, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E DADOS	Elgin	UNID	180	R\$2,95	R\$ 531,00
72	1	MÍDIA DVD, 4,7 GB P/ GRAV. DE DADOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Elgin	PCTE	100	R\$3,10	R\$ 310,00
73	1	MOLHADOR DE PÉDROS, 12G, À BASE GELÍDICA, AÇÚCARS GRANULOS, CORANTE E AROMATIZANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, UNIDADE	Macew	PCTE	2	R\$1,20	R\$ 2,40
74	1	PAPEL CARTÃO 4866 CM, PCTE COM 20 FLS, COR BRANCO	Vmp	PCTE	6	R\$22,50	R\$ 135,00
75	1	PAPEL CARTÃO 4866 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AMARELO	Vmp	PCTE	6	R\$27,50	R\$ 165,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
102	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO VERMELHO	Vmp	CAIXA	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
103	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AZUL ESCURO	Vmp	PCTE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
104	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VIOLETA	Vmp	PCTE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
105	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59, COR VERDE PCTE C/40 UNID	Vmp	PCTE	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
106	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR DOURADO PCTE C/40 UNID	Vmp	PCTE	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
107	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR AZUL PCTE C/40 UNID	Vmp	UNID	2	R\$ 54,80	R\$ 109,60
108	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR VERMELHO PCTE C/40 UNID	Vmp	UNID	18	R\$ 5,80	R\$ 914,40
109	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150CM, MOT. FLORIDA	Gessele	UNID	6	R\$ 92,50	R\$ 555,00
110	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150CM, MOT. FLORIDA	Gessele	PCTE	6	R\$ 93,50	R\$ 561,00
111	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150CM, MOT. INFANTIL	Gessele	PCTE	2	R\$ 93,80	R\$ 187,60
112	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
113	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 ULAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
114	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
115	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60
116	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AZUL ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
117	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 DOURADO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 34,50	R\$ 69,00
118	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
119	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 21,85	R\$ 43,70
120	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
121	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE CLARO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	CAIXA	2	R\$ 30,99	R\$ 61,98
122	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	UNID	160	R\$ 21,50	R\$ 3.440,00
123	1	PAPEL SUÁTITE, TAMANHO A4, 210X297, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA C/ 200 UNID	ink	UNID	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
124	1	PAPEL VERDE DE PAPELARIA, TIPO PLUS, C/ 100FLS, 297X210MM, NA COR BRANCO	Ofpaper	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
125	1	PASTA A2, PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELADO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.	FRAMA	UNID	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
126	1	PASTA CATALÓGICO, C/ 50 ENVELOPES, TAM OFÍCIO, COR PRETA	mp	UNID	240	R\$ 11,80	R\$ 2.832,00
127	1	PASTA CORRUGADA DE PLAST, C/ ABA E ELAST. LOMBA DE 35 MM, COR AZUL	polibras	UNID	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
128	1	PIIHA ZINCO AA TABLET C/ 4 UNID	duracell	CARTEL. A	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
129	1	PEN DRIVE, 16 GB, INTERFACE USB 2.0	Multilaser	CARTEL. A	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
130	1	PERCEVÃO EM METAL LATONADO, CABEÇA COLORIDA, 10MM, CX C/ 100	brw	CAIXA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
131	1	PIIHA ZINCO AA TABLET C/ 4 UNID	Elgin	CAIXA	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
132	1	PIIHA ZINCO AAA TABLET C/ 4 UNID	Elgin	CAIXA	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
133	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, AZUL, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
134	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, PRETO, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	12	R\$ 18,45	R\$ 221,40
135	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERDE, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
136	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERMELHO, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
137	1	REGUA ESCOLAR, TAM 30CM, EM POLIESTIRENO, CRISTAL	maxcrl	UNID	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
138	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COM CORTADOR EM LÂMINA INOX, PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO 12X33CM, 12X50CM, 12X65CM, 19X50CM, 19X65CM, 20X50CM, 25X50CM	Jocar	UNID	6	R\$ 24,50	R\$ 147,00
139	1	TECIDO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIURETANO, NÃO TEXT., 1,40 LARG, CORES VARIADAS, 100 METROS	Santa fé	UNID	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
140	1	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX 7L, MEDINDO C. 275MM X 105MM TAMANHO, CABO POLIURETANO	acrillex	CAIXA	1		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 033/2024.
DISPENSA N.º 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00
CONTRATADA: NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ sob n.º 08.262.993/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 05/03/2026, conforme justificativa apresentada no ofício n.º 021/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato – mantem-se os valores iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 05 de março de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA
CMDPI - Mariluz PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Mariluz Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01 DO CMDPI DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariluz – CMDPI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada de forma presencial no dia 05 de junho do ano de 2025, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 28 de março de 2025.

Rosana Cristina Juliano e Juliano
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 01
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025

A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela Portaria n.º 147/2025, de 27 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	ANTONIO KROMINSKI
02	EDSON ROBERTO ZAINA
03	EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS
04	PAULINO BENEDITO GODINHO
05	RUBENS CHAMPAM
06	VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM
07	VALDEMAR CHAMPAM
08	VALDIR TURCI

Perobal-PR, 28 de março de 2025.

VICTOR RYO KIMIYAMA
Presidente da Comissão de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PÉROLA - PR
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão para elaboração do II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2702 de 11 de julho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão para elaboração do II Fórum da Pessoa com Deficiência do município de Pérola.

Evellyn Caroline Wirbowski
Márcia dos Santos Giroto
Rozália Paula Alves Dorna
Robson Lacerda Ferrari
Silmaria Regina Meriani Schiapati

Art. 2º - Aprovar a data de 15 de maio de 2025, a partir das 18 horas para a realização do II Fórum da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 28 de março de 2025.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário automotivo para execução do Convênio nº 133/2024 com recursos provenientes do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 11/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m às 09h:05m do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 11/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 102.116,66 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bid.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 28 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1354
De 28 de março de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretário
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Fonte103
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte102
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte104
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Público
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES
Fonte1000
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.001,71 (Oitenta mil, um real e setenta e um centavos), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretário
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS55.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
3423.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS52.000,00
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Público
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES1.71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 3º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2091Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
1983.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOS.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
2093.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA13.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
2103.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
226611800.2045Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
354.4.90.51.00BRAS E INSTALAÇÕES52.001,71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1355
De 28 de março de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas desenvolvidos pela Ação Social com recursos de 2024 e prováveis recursos de 2025.

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
Fonte 344
103011300.2047 Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 700.000,00
Fonte 343
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
Fonte 344
TOTAL 800.000,00
103011300.2047 Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 700.000,00
Fonte 343
TOTAL 700.000,00
TOTAL GERAL 800.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:

343 – Folha Agentes da Saúde..... 700.000,00
344 – Piso Salarial – Enfermagem..... 100.000,00
TOTAL..... 800.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	Matricula	Aquisição	Período de Fruição
Ana Paula de Oliveira Cirino	293301	2022/2023	07/04/2025 a 21/04/2025
Dheborá Pires de Freitas	886901	2023/2024	18/03/2025 a 16/04/2025
Claudemir de Melo Silva 1166501	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025	
Eduardo Gomes da Silva	1062601	2022/2023	10/03/2024 a 08/04/2024
Luiz Carlos Magum	811701	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Valdeir Rodrigues Alves	225901	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Jauveline Jorge Prandini Fernandes	1182701	2024/2025	09/04/2025 a 08/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 72/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957159/2024, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 31.000,00
D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 24.500,00
CASSIA L BENAVIDES – COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R\$ 24.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 28 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 008, de 08 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área de Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar a Prefeitura homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	MP CLINICA MEDICA LTDA	58.052.814/0001-50	HABILITADA

Pérola/PR, 28 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 31/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 03/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, de 19/03/2025 à 18/09/2025.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/03/2025.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Processo: n.º 16/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.330.355/0001-56, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 41, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS	UN	121		141,00	17.061,00
1	2	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATEDENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60)	UN	75	SERVIÇO	271,00	20.325,00
1	3	COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L)	UN	152	SERVIÇO	511,70	77.778,40
1	4	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00)	UN	162	SERVIÇO	195,23	31.627,26
1	5	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA	UN	97	SERVIÇO	125,69	12.191,93
1	6	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60)	UN	193	SERVIÇO	145,32	28.046,76
1	7	CONCERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL	UN	486	SERVIÇO	148,61	72.224,46
1	8	CONCERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA	UN	291	SERVIÇO	293,27	85.341,57
1	9	CONCERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO	M²	660	SERVIÇO	114,02	75.253,20
1	10	CONCERTO E REPARO DE CONTRA PISO	M²	2.440	SERVIÇO	71,20	173.728,00
1	11	CONCERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO	M²	1.390	SERVIÇO	99,75	138.652,50
1	12	CONCERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	M²	2.060	SERVIÇO	49,50	101.970,00
1	13	CONCERTO E REPARO DE	M²	880	SERVIÇO	115,22	101.393,60
1	14	GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO	M²	942	SERVIÇO	42,59	40.119,78
1	15	CONCERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30)	M²	1.450	SERVIÇO	33,20	48.140,00
1	16	CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA	UN	1.500	SERVIÇO	32,45	48.675,00
1	17	ESCOVAÇÃO DE VALAS	Mtl	768	SERVIÇO	61,23	47.024,64
1	18	ESCOVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS	UN	239	SERVIÇO	375,29	89.694,31
1	19	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UN	65	SERVIÇO	201,54	13.100,10
1	20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UN	37	SERVIÇO	235,87	8.727,19
1	21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	UN	24	SERVIÇO	598,69	14.368,56
1	22	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS	UN	48	SERVIÇO	143,65	6.895,20
1	23	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UN	53	SERVIÇO	181,55	9.622,15
1	24	DESENTUPIMENTO DE CALHAS	Mtl	2.190	SERVIÇO	41,22	90.271,80
1	25	MANUTENÇÃO/REPARO EM FORRO DE PVC	M²	1.945	SERVIÇO	52,32	101.762,40
1	26	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA	M²	2.570	SERVIÇO	52,34	134.513,80
1	27	MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, bola de caixa de água, registros e conexões)	UN	910	SERVIÇO	51,90	47.229,00
1	28	MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA	M²	1.100	SERVIÇO	49,48	54.428,00
1	29	MANUTENÇÃO/REPARO DE CAIXA ACOPLADA	UN	1.578	SERVIÇO	41,65	65.723,70
1	30	REPARO DO MURO CONVENCIONAL	M²	1.340	SERVIÇO	56,55	75.777,00
1	31	REPARO E CONCERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO)	M²	2.270	SERVIÇO	42,52	96.520,40
1	32	REPARO E CONCERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO)	M²	2.100	SERVIÇO	51,69	108.549,00
1	33	REPARO NA APLICAÇÃO DE	M²	9.000	SERVIÇO	51,28	461.520,00
1	34	MASSA PVA E ACRÍLICA REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃOIS	M²	470	SERVIÇO	44,29	20.816,30
1	35	REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE)	UN	280	SERVIÇO	195,61	54.770,80
1	36	Retirada de taco de madeira, e reposição em piso cerâmico.	M²	910	SERVIÇO	33,98	30.921,80
1	37	TROCA DE FECHADURA	UN	135	SERVIÇO	77,68	10.486,80
1	38	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA	UN	300	SERVIÇO	30,97	9.291,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.624.542,41 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.636, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 223.599,48 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS P. Unidade Orçamentária: 10.01 Dep

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Processo: n.º 16/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: EDC INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afrânio Peixoto, nº 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO	UN	72	SERVIÇO	125,10	9.007,20
2	2	CONCERTO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	120	SERVIÇO	283,66	34.039,20
2	3	FIXAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS	UN	1.260	SERVIÇO	14,73	18.559,80
2	4	INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADORES DE PORTÃO	UN	76	SERVIÇO	167,11	12.700,36
2	5	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS	UN	152	SERVIÇO	83,73	12.726,96
2	6	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS COM PRESSURIZADOR	UN	87	SERVIÇO	91,86	7.991,82
2	7	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO E FIXAÇÃO DE TOMADAS EXTERNAS	UN	470	SERVIÇO	74,78	35.146,60
2	8	INSTALAÇÃO DE CONTACTO	UN	206	SERVIÇO	172,54	35.543,24
2	9	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COZINHA OU BANHEIRO	UN	86	SERVIÇO	136,47	11.736,42
2	10	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA	UN	286	SERVIÇO	105,16	30.075,76
2	11	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA	UN	82	SERVIÇO	241,96	19.840,72
2	12	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE JARDIM	UN	434	SERVIÇO	117,31	50.912,54
2	13	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA	UN	274	SERVIÇO	62,29	17.067,46
2	14	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	100	SERVIÇO	296,95	29.695,00
2	15	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 100A	UN	2	SERVIÇO	294,50	589,00
2	16	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 300A	UN	2	SERVIÇO	465,50	931,00
2	17	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 300A	UN	2	SERVIÇO	1.936,10	3.872,20
2	18	INSTALAÇÃO DE PONTOS	UN	304	SERVIÇO	132,00	40.128,00

2	19	ELÉTRICOS PROVISÓRIO INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELÉTRÔNICO	UN	78	SERVIÇO	308,04	24.027,12
2	20	INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS	UN	435	SERVIÇO	99,58	43.317,30
2	21	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 28 DISJ.	UN	4	SERVIÇO	120,39	481,56
2	22	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 56 DISJ.	UN	4	SERVIÇO	428,18	1.712,72
2	23	INSTALAÇÃO DE RAMAL ELÉTRICO	UN	171	SERVIÇO	128,71	22.009,41
2	24	INSTALAÇÃO DE REFLETOR	UN	384	SERVIÇO	152,42	58.529,28
2	25	INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA	UN	165	SERVIÇO	67,69	11.168,85
2	26	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESEÇA	UN	206	SERVIÇO	67,69	13.944,14
2	27	INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADOR/ TERMOSTATO/ CONTROLADORA	UN	77	SERVIÇO	65,50	5.043,50
2	28	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	92	SERVIÇO	60,09	5.528,28
2	29	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTERNA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA	UN	554	SERVIÇO	176,47	97.764,38
2	30	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBTERRANEA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA	UN	200	SERVIÇO	20,90	4.180,00
2	31	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UN	152	SERVIÇO	185,25	28.158,00
2	32	INSTALAÇÃO OU TROCA DE DISJUNTORES	UN	289	SERVIÇO	59,19	17.105,91
2	33	MANUTENÇÃO/REPARO DE LÂMPADA	UN	720	SERVIÇO	59,19	42.616,80
2	34	MANUTENÇÃO/REPARO DE RELÉ FOTOCÉLULA	UN	194	SERVIÇO	59,19	11.482,86
2	35	MANUTENÇÃO/REPARO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	660	SERVIÇO	36,58	24.142,80
2	36	MANUTENÇÃO/REPARO DE VENTILADOR	UN	250	SERVIÇO	59,19	14.797,50
2	37	NOVO PONTO DE TOMADAS (SEM QUEBRAR PAREDE)	UN	390	SERVIÇO	59,19	23.084,10
2	38	REPARO DE CABOS DE REDE	UN	1.102	SERVIÇO	104,17	114.795,34
2	39	REPARO DE CIRCUITO ELÉTRICO	UN	435	SERVIÇO	185,55	80.714,25

2	40	MANUTENÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS (Reparo de tomadas, lâmpada, ventilador) (CME'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	182	SERVIÇO	117,80	21.439,60
2	41	REPAROS EM FIAÇÃO (ATÉ 5 METROS)	UN	1.050	SERVIÇO	104,75	109.987,50
2	42	REPAROS EM TOMADAS E ENTERRIPTORES	UN	680	SERVIÇO	59,19	40.249,20
2	43	TROCA DE CHUVEIRO	UN	122	SERVIÇO	74,78	9.123,16
2	44	TROCA DE CONTACTO	UN	221	SERVIÇO	137,32	30.347,72
2	45	TROCA DE LAMPADA	UN	730	SERVIÇO	23,75	17.337,50
2	46	TROCA DE PLACA ELÉTRONICA DE MOTOR DE PORTÃO	UN	76	SERVIÇO	58,90	4.476,40
2	47	TROCA DE REFLETOR	UN	400	SERVIÇO	33,25	13.300,00
2	48	TROCA DE RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO	UN	122	SERVIÇO	65,44	7.983,68
2	49	TROCA DE RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	107	SERVIÇO	58,90	6.302,30
2	50	TROCA DE RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	97	SERVIÇO	58,90	5.713,30
2	51	TROCA DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	97	SERVIÇO	58,90	5.713,30
2	52	TROCA DE VENTILADOR	UN	500	SERVIÇO	114,00	57.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.344.141,04 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico registro de preço nº 010/2025. Constitui objeto da presente licitação a CARGAS DE OXIGÊNIO PARA CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame desta Aviso realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis no caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitnet.com.br> Tapejara/PR, 27de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame desta Aviso realizar-se-á no dia 10 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis no caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitnet.com.br> Tapejara/PR, 24de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
Dispensa por Limite Nº 23/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.637, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Crédito Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.638, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Crédito Suplementar no valor de até R\$ 35.922,31 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R\$ 25.922,31
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 0) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 35.922,31
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R\$ 25.922,31
Órgão.....10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 35.922,31
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2025
OBJETO Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA
CNPJ 54.015.985/0001-58
VALOR R\$: 18.800,00 (Dezoito mil oitocentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 28 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 31 de março de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(once horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezesseis horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/> ou via email licitacaosaosjorge@gmail.com.
Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PMT - DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISIVO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE QUE SERÃO ENTREGUES À COMUNIDADE ESCOLAR EM ALUSÃO AO EVENTO FESTIVO TRADICIONAL DA PÁSCOA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 até às 08h:00min. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do Município (<https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
Tapejara, 28 de março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 14/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambre-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 893.085,39 (oitocentos e noventa e três mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 14/04/25.
Xambre – PR, 28 de março de 2025.
Jéssica Almy de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 1 (um) mês de vigência de contrato, a partir de 12/04/2025 até 12/05/2025, referente a CARGAS DE OXIGÊNIO PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS., conforme Lei nº 14.133/21.
51* - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de outubro de 2024, totalizando um montante de R\$ 112.480,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguinte descrição:
PRAZO: 01(um) mes, de 12/04/2025 a 12/05/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 28 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO e por outro lado RICARDO ALLAN CORREIA brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 9.863.402-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.056.819-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 236, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, também, de valor, do CONTRATO Nº 034/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:

2.1 O prazo de vigência contratual, que findará em 25/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 25/03/2026.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVO

3.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de R\$68.103,12 (sessenta e oito mil cento e três reais e doze centavos) para R\$86.554,68 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) considerando o acréscimo de R\$18.451,56 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) R\$1.537,63 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, por 12 meses.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e na Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Locatário
RICARDO ALLAN CORREIA
Locador
Testemunhas:
1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR
2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Contrato de Fomento nº 26/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.084.081/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 376, 7105, Lote 12-6 REM 1B Salão A, Distrito Industrial de Sumaré – CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 26/2024, celebrado junto à empresa F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA -EPP, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto o aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do saldo dos produtos estarem se esgotando para entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal para a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Umuarama/PR, 28 de Março de 2025.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 44/2024

HOMOLOGA E ADJUDICA:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025** – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento médico sendo Respirador eletrônico microprocessado para transporte de uso humano a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	210.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			210.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 28 de Março de 2025.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2025
SÚMULA – Aprova a reprogramações de saldos financeiros para 2025 de recursos não executados no ano de 2024 das contas oriundas dos repasses Fundo a Fundo – cofinanciamentos: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária.
CONSIDERANDO a reunião ordinária presencial registrado na Ata nº 001/2025/CMAS ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025 para o atendimento da Política de Assistência Social de Tüneiras do Oeste - PR;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão, resolução 109/09 do CNAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação financeira/2025 e a Reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31/12/2024, de acordo com as respectivas contas correntes dos blocos de financiamento, serviços/projetos, recebidos na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, enquanto cofinanciamento ao município de Tüneiras do Oeste, Estado – PR, considerando que existem Recursos financeiros Empenhados em resto a pagar, estando todos esses itens aprovados pelo CMAS nesta Resolução.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação financeira/2025 e a Reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31/12/2024, de acordo com a respectiva conta corrente do Piso Paranaense de Assistência Social I, recebidas na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para oferta e aprimoramento dos serviços constantes na resolução 109/09 do CNAS para a execução do ano de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tüneiras do Oeste – PR, 25 de Fevereiro de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2025
SÚMULA – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 28 de Março de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundas de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar O Plano de Trabalho apresentado pela instituição referente a Programação SIGTV com o código 412790820240001 – GND.3 – Custeio – Incremento Temporário às Transferências Regulares e Automáticas dos Serviços Nacionalmente Tipificados no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a Entidade de Assistência Social – Associação de Pais e Amigos – APAE do município de Tüneiras do Oeste - referente a Portaria do MDS nº 886 de 18/05/2023.
Art. 2º No momento da transferência, realizar também o repasse da aplicação financeira.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tüneiras do Oeste – PR, 28 de Março de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 02 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021-CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – PERÍODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da “Análise e Deliberação” do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 38/2021 - CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO; e
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o conteúdo no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tüneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 38/2021/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tüneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 03 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO CMDCA – PERÍODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da “Análise e Deliberação” do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 84/2019 - CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO CMDCA; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o conteúdo no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tüneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 84/2019/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tüneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 04 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA ADOLESCENTE – PERÍODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da “Análise e Deliberação” do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 89/2019 - CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o conteúdo no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tüneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 89/2019/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tüneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 05 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO Nº 047/2022-CEDCA/FIA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFANCIA – PERÍODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da “Análise e Deliberação” do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Parcial do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 47/2021 - CEDCA/FIA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFANCIA; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o conteúdo no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tüneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 47/2022/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em aplicação financeira, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e o planejamento para execução do objeto proposto.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tüneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Av.ândria Rio Branco 3500 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 31/ MARÇO/2025 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 – Altera o artigo 261 do Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar nº 18/1992.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, estabelece a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município – FUMPPPIR, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para a 4ª Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron, de Umuarama e altera o inciso I do artigo 2º da Lei n. 4.487/2021 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 – Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.723, de 20 de setembro de 2025.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 100/2024 – Declara de utilidade pública o Projeto Social Tomeya Sasahara, com sede em Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – Dispõe sobre a inclusão do evento "Umuarama AIR SHOW", no calendário oficial de eventos do Município de Umuarama, a ser realizado, anualmente, na semana de comemoração do aniversário da cidade de Umuarama, e dá outras providências.
Do Vereador Rui Antonio Caviquioli, com 04 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 02/2025 de Aplausos ao Médico Ortopedista e Traumatologista, e Professor Universitário Dr. Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida.
Do Vereador Clebão dos Pneu
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 28 de março de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204
DE 28 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$1.212,50 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor municipal RODRIGO WESLEY SOBRREIRA REVESSO, matrícula nº 1881, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Data - Horário: Saída/Chegada - Destino - Motivo
31/03/2025 A 02/04/2025 09:00h
21:00h Curitiba - PR Participar do seguinte evento - Programa Mais Acesso a Especialistas no Paraná: Instrumentalização do processo de trabalho dos Núcleos de Gestã e Regulação – NGR I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 001/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2º semestre 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 002/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, 2º semestre de 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, 2º semestre de 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 003/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 004/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 005/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
XAMBRE – PR
Resolução nº 006/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096/2024
Contratante: Município de Umuarama de Saúde
Contratado: MARTINS & OKONSKI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 412.368,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 412.368,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.252 – ED-3.3.90.39.00.00 – D: 150 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/03/2025
Umuarama, 28 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 978/2025
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de troféus, para eventos desportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo sido declarada vencedora a empresa INOVA VALERIO SILVA
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 225/2025 de 19/02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horas discriminadas a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina, roçada, despragueamento, retirada e transporte de resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos do Município, com destinação ao local apropriado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.290.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 12 e 129.
Umuarama/Pr, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALERIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 382/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **LISIANE TASSO GUITES MERELLES**
Claáusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de novembro de 2025.
Claáusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de **R\$ 32.256,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) correspondente à redução dos valores unitários dos itens 02 e 03, perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 823.120,00 (oitocentos e vinte e três mil e cento e vinte reais), para R\$ 790.864,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Qtde	V.unid	Redução %	Redução R\$	Valor Corrigido	Valor Total R\$
2	Cimento Portland – CP II-32 – saco de 50 KG – norma NBR 16697-2018 COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.700	R\$ 34,88	8,25%	R\$ 2,88	R\$ 32,00	R\$ 16.416,00
3	Cimento Portland – CP II-32 – saco de 50 KG – norma NBR 16697-2018 COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.	5.500	R\$ 34,88	8,25%	R\$ 2,88	R\$ 32,00	R\$ 15.840,00

Claáusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 271 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 268 – F: 85
Claáusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 192/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **PAIM RÁDIO LTDA**
Claáusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 163.820,88 (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) correspondente a aproximadamente 19,98% (dezenove virgula noventa e oito por cento) do valor contratado inicialmente, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para R\$ 983.820,88 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Claáusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor mensal de R\$ 342,142.56 (trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 41,72% (quarenta e um virgula setenta e dois por cento) do valor contratado inicialmente, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 983.820,88 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 641.678,32 (seiscentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo Único: Por meio do presente instrumento, a empresa contratada concorda expressamente com a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 360/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato nº 277/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GARCIA & MAGAN LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato nº 226/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GARCIA & MAGAN LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 354/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **CRF ALIMENTOS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 361/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **TRONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato nº 359/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato nº 217/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SALEM ABOU RAHAL**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Verônica Ferreira de Souza, inscrita no CPF nº 054.077.959-81, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 631/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **S C T MACKERT**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 576/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SHOTANI IMÓVEIS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 110/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 272/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 276/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **36.757.445 WESLEY VINICIUS RODRIGUES**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 277/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 278/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 279/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 280/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 488/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 487/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 486/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 473/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **CINE LASER CINEMAS UMUARAMA LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 338/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **PERFLEX MOVEIS LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 358/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 393/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato nº 335/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 538/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adameck Assis, inscrita no CPF nº 064.869.539-50, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 540/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF nº 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adameck Assis, inscrita no CPF nº 064.869.539-50, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 236/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **ADEMEO STECCA**
Claáusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Claáusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Rosiane Paganotti dos Santos, inscrita no CPF nº 044.613.119-96, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Claáusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato nº 059/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA – ME**
Claáusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de setembro de 2025.
Claáusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 22.204,52 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) corrigido pelo IPCA do período de 03/2024 (3,57%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 169.756,36 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), para R\$ 191.960,88 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Item 1. Serviço de desinsetização nas áreas internas e externas (semanal)

Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída interna M²	Qde de Aplicações	Valor atual (R\$)	Valor total reajuste IPCA 3,57%
1	NTM Avenida Goiânia, 3373	1003,07	753,68	1	228,72	236,89
2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR Rua Itaipural, nº 3303	2338	1982,6	1	228,72	236,89
3	CMEI CANDIDO PORTINARI Avenida Bruno Tolentino, 1298 - Conjunto Sonho Meu	3412	1638	1	228,72	236,89
4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de Outubro	1388	800	1	228,72	236,89
5	C.M.E.I. CORA CORALINA Rua Nereu Ramos, 3203 - Jardim Panoramia	2418	951	1	228,72	236,89
6	CMEI GRACILIANO RAMOS Rua Ouro Branco, 1393 - Conjunto Ouro Branco - CEP: 87508-265	1659	471	1	228,72	236,89
7	C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT Rua Londrina, 286 - Lovat	2800	600	1	228,72	236,89
8	C.M.E.I. MADRE PAULINA Avenida Dr. Julio Cesar Jarras, s/nº - Parque Danielle	2782	1050	1	228,72	236,89

9	CMEI MARIA ARLETE Rua Maria Ignácia, 2488 - Parque San Remo - CEP: 87503-260	794	450	1	228,72	236,89
10	C.M.E.I. MARIA MONTES-SORI Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	1	228,72	236,89
11	CMEI MARIA YOKOHAMA WATANABE Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	1	228,72	236,89
12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	1	228,72	236,89
13	CMEI Prof. NELLY GONCALVES - SERRA DOS DOURADOS Distrito Avenida Central, 784 - Distrito Serra dos Dourados - Cep: 87.518-000	1519	500	1	228,72	236,89
14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I	6961	1420	1	228,72	236,89
15	CMEI RANICE Rua Bararuba, 2835 - Praça Tamoyo - CEP: 87503-040	2012	791	1	228,72	236,89
16	CMEI RUBEM ALVES Rua Santa Efigênia - Conjunto Guarani - CEP: 87504-380	1407	504	1	228,72	236,89
17	CMEI SÃO CRISTÓVÃO Rua Santa Clara, 2413 - Jardim São Cristóvão - CEP: 87507-320	715	439	1	228,72	236,89
18	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville	2821	1500	1	228,72	236,89
19	CMEI SÃO PAULO Rua Carlos Gomes, s/nº - Praça Anchieta - CEP: 87504-150	1843	534	1	228,72	236,89
20	CMEI VILMAR SILVEIRA Rua das Orquídeas, 1426 - Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110	1092	450	1	228,72	236,89
21	E.M. JARDIM BIRIGUI Av. Rio Grande do Sul, s/nº - CEP: 87.505-130	2782	1900	1	228,72	236,89
22	E.M. BENJAMIN CONS-TANT Distrito de Roberto Silveira - Rua Bom Jesus, s/nº	2300	680	1	228,72	236,89

23	E.M. CANDIDO PORTINARI Rua Visconde de Taunay, 1305 - Conjunto Sonho Meu	4822	1687	1	228,72	236,89
24	E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA Distrito de Santa Eliza - Rua São Bento	2195	900	1	228,72	236,89
25	E. M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA Av. dos Xetás, 2480 - Parque Dom Pedro I	11916	2092	1	228,72	236,89
26	E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER Rua Pinheiros, s/nº - Jardim Canadá	7893	1014	1	228,72	236,89
27	E. M. EVANGÉLICA 1º de Maio	12775	2277	1	228,72	236,89
28	E. M. JARDIM UNIÃO Rua C, s/nº - Conjunto União	3115	1701	1	228,72	236,89
29	E. M. MALBA TAHAN Avenida São Paulo, 4881 - Zona II	4812	1772	1	228,72	236,89
30	E. M. MANUEL BANDEIRA Rua Florianópolis, 6085 - Alto São Francisco	10046	978	1	228,72	236,89
31	E. M. OURO BRANCO Rua Ouro Branco - S / Nº. - Conjunto Ouro Branco	4376	1982	1	228,72	236,89
32	E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Rua São Marino, 2084 - Parque Bomfim	1651	755	1	228,72	236,89
33	E. M. PAPA PIO XII - LOVAT Distrito - Avenida Paraná - Distrito de Lovat	1576	776	1	228,72	236,89
34	E. M. PAULO FREIRE Rua Afonso Pena, 3605 - Praça Tiradentes	7900	1700	1	228,72	236,89
35	E. M. PROF. ANALIDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - Parque Industrial I	6463	1573	1	228,72	236,89
36	E. M. RUI BARBOSA Rua Amadeu Boggio Mério, 680 - Parque Danielle	4603	1314	1	228,72	236,89
37	E. M. SÃO CRISTÓVÃO Rua Santo Antonio, s/nº - Jardim São Cristóvão	3371	1400	1	228,72	236,89
38	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Bevenuto Gazi, s/nº - Jardim Alpha Ville	3817	1600	1	228,72	236,89

39	E. M. SEBASTIÃO DE MATOS Rua Anísio Francisco Silva, 2544 - Conjunto Porto São	4807	1750	1	228,72	236,89
40	E. M. SENADOR SOUZA NAVES Rua Cananêlia, 3373 - Praça 7 de Setembro - Jardim Tropical	9619,8	2143,26	1	228,72	236,89
41	E. M. DE SERRA DOS DOURADOS Distrito de Serra dos Dourados - Rua Brasília, 723	4818	1081	1	228,72	236,89
42	E.M. TEMPO INTEGRAL Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville	2825	1110	1	228	

Publicações legais

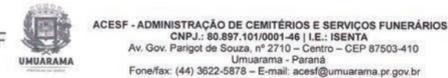
leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 de 19/02/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviço de buffet para coffee break, para atendimento das necessidades dos Conselhos Municipais e Secretaria de Assistência Social, contemplando serviços de organização, fornecimento e preparo de alimentação e bebidas e fornecimento de utensílios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bl.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025 de 12/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desentupimento, desratização, aplicação de gel, polvilhamento/tratamento da rede de esgoto e controle de moscas e mosquito, com fornecimento de produtos e materiais, para atender as necessidades do Restaurante Popular, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 03/04/2025 às 09:00h00min até 11/04/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/04/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 11.679,88(onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 DE MARÇO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PICKLER
Secretária de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração



EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 001/2025

A ACEF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, com fundamento no artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. 2º parágrafo IV), revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra “31” do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que foram julgadas em estado de abandono e/ou ruína, constatadas por auto, concedido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a devida regularização a partir do dia 20/12/2024 conforme Edital de Convocação Nº 6 e notificações publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 20/03/2025, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
2556/2014	Josefa Maria da Silva	48	437	31	446
2555/2014	Benedito Silva Mantovani	48	436	31	447
*	Não Identificado	*	*	31	473
2589/2014	Lorivaldo Alves da Silva	48	456	31	481
2660/2014	Jose Carlos Alves da Mata	48	497	31	490
2650/2014	Jose Carlos da Costa	48	490	31	497
2636/2014	Deocleciano Antonio de Araujo neto	48	484	31	503
2634/2014	Natalino Ribeiro do Nascimento	48	483	31	504
2690/2015	Carlos Alberto Cazarim	48	524	31	509
*	Não Identificado	*	*	31	513
2728/????	Cristiane Scauto Braz	48	545	31	530
2728/????	Andrea Paula Silva	48	543	31	532
2758/2015	Daniela Haide de Oliveira Santos	48	573	31	570

Umuarama-PR, 28 de Março de 2025.

Benedito Moreno dos Santos
DIRETOR PRESIDENTEBenedito Moreno dos Santos
Diretor Presidente - ACEF
Portaria nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), SANDRA PACHECO DA SILVA, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 049.094.399-35 RG: 15267550 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis, E.M. - E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 28 de março de 2025.
Leticia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2025
Apostata por Tempo de Contribuição, a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica apostata a pedido, a partir de 05 de março de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.264-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 07 de março de 2005, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 016/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.228,13 (Três mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 4,58 (Quatro reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 67,25 (Sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 14,32 (Quatorze reais e trinta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.315,26 (Três mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 39.783,12 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2025
Apostata por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora IVANA APARECIDA DA SILVA. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica apostata a pedido, a partir de 15 de março de 2025, por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora IVANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.860.175-8/SESP-PR, inscrita no CPF nº 695.551-509-82, nomeada em 01 de março de 1995 para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais e nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.235,71 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 776,57 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei Complementar nº 473/2020 no valor de R\$ 138,65 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 485,36 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 0,15 (dois reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar 346/2013 e Média de Graf. por Função no valor de R\$ 382,47 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Adic. Reg. Classe Est. no valor de R\$ 47,74 (quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.248,66 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 74.983,92 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2025
Apostata por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CRISTINA BERGAMO BIGAS. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica apostata a pedido, a partir de 05 de março de 2025, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CRISTINA BERGAMO BIGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.934.224-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.073.679-55, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.944,31 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 786,86 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar 346/2013 e Média de Graf. por Função no valor de R\$ 382,47 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Adic. Reg. Classe Est. no valor de R\$ 47,74 (quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.248,66 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 74.983,92 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2025
Apostata voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor OTACIO FRESCHI. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica apostata a pedido, a partir de 05 de março de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor OTACIO FRESCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.450.508-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 044.707.248-07, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do processo nº 019/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.867/2004, o valor de R\$ 2.319,77 (dois mil trezentos e dezasseis reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.837,24 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2025
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo IVANIR DUARTE. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de março de 2025, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª MARIA DA PENHA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.677.501 SESP-PR e inscrita no CPF nº 039.287.389-17, de média das oitenta e dezasseis reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do processo nº 024/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.115,56 (Dois mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 25.386,72 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2025
Apostata por Tempo Especial de Magistério, a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica apostata a partir de 09 de março de 2025, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª MARIA DA PENHA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.677.501 SESP-PR e inscrita no CPF nº 039.287.389-17, de média das oitenta e dezasseis reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do processo nº 024/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.115,56 (Dois mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 25.386,72 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, GERALDO REMOR PICKLER, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 854499-9 SSSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 187.989.509-91, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro a COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 11.705.745/0001-72, com sede na Rua Naga nº 1120 – CEP: 87507-150 – Parque Industrial II, na cidade de Umuarama/Paraná, representada pelo seu Dirigente, GILVAL ELIAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 5096358-6 SSSP/PR inscrito no CPF sob o nº 808.833.039-49, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 para até 30/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor total do Termo de Colaboração 001/2024 passa de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 576.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), totalizando assim 24 (vinte e quatro) parcelas.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2024, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama/PR, 26 de março de 2025.
GERALDO REMOR PICKLER
Secretário Municipal de Agricultura
GILVAL ELIAS DOS SANTOS
Presidente da COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama
Testemunhas:
Nome: Fabio Cesar Pereira Souza
CPF: 013.734.252-70
Nome: Gabriella Giovana Zampar
CPF: 064.129.169-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), MARCELO JORGE DE AMORIM, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 5.043.496-6 CPF: 723.577.549-15 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Malba Tahan - E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 28 de março de 2025.
Leticia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO Nº 001
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna de conhecimento público o interesse em ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/2024 com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, com vistas ao atendimento do interesse público, repasse financeiro para aquisição de alimentos, a fim de incrementar e reforçar uma alimentação mais saudável da população atendida pelo Programa Lixo que Vale, aumentar a renda dos pequenos agricultores do Município e incentivar o hábito de reciclagem, contribuindo com o meio ambiente.
Objetivos da prorrogação:
• Proporciona uma alimentação mais saudável;
• Geração de emprego e renda;
• Cria oportunidades de fortalecimento das organizações;
• Melhorar a qualidade alimentar e nutricional da população beneficiada pelo Programa;
• Melhorar as condições de vida da população com alto grau de vulnerabilidade que, com a aquisição da "moeda verde", consegue reduzir os gastos mensais;
• Aumento da produção e melhoria de renda dos pequenos agricultores;
• Fixação do homem no campo.
Referência: Aditivo da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023.
Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, na cidade de Umuarama/Paraná.
Valor total da parceria: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.1.50.41.00.00 - D-648 - F:1000
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.3.50.41.00.00 - D-650 - F:1000
Fonte de financiamento:
Recurso próprio.
I - JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, foi constituída no dia 17 de março de 2010 e possui como objetivo a comercialização de produtos, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, para programas municipais e estaduais. A Cooperativa surgiu da necessidade dos pequenos produtores do município de ter onde entregar sua produção. Com a sua criação, foi possível organizar o agricultor e a promover a produção programada, com assistência técnica visando melhorar qualidade, aumentar a produtividade e abrir novos canais de comercialização. A COOPERU tem fundamental importância para o município porque gera renda aos produtores rurais e beneficia diretamente 160 famílias de pequenos produtores rurais, com a venda garantida de seus produtos, abastece toda a rede escolar do município com hortifruti produzidos direto do produtor rural e todo o recurso adquirido na comercialização fica no próprio município.
A principal justificativa desta parceria é desenvolver o Programa Lixo que Vale, em parceria com a COOPERU, realizando a troca de lixo recicláveis em bairros do município de Umuarama por alimentos. O programa é uma boa alternativa que contribui com a limpeza dos bairros e favorece o meio ambiente, assiste famílias mais carentes, incentiva pequenos produtores rurais e ainda ajuda os catadores de materiais recicláveis. Representa um alívio nos bolsos da população e um grupo enorme de pessoas serão beneficiadas e receberão uma alimentação saudável.
A reciclagem não é benéfica apenas para o meio ambiente, mas também para os seres humanos. A alimentação saudável e a ingestão de, principalmente, alimentos naturais em nossas refeições diárias. Contudo muitas pessoas não têm o acesso a todos os tipos de alimentos e o programa visa uma melhoria na qualidade de vida das pessoas através de uma comercialização muito mais saudável, o Programa Lixo que Vale conscientiza os moradores a manterem os locais onde vivem mais limpos.
O programa, é sustentado por um tripé, o ambiental, econômico e o social. Ambiental, pois minimiza danos ambientais nas nascentes do Rio Piava e mantém os bairros limpos, prevenindo a proliferação de vetore. Econômico, pois contribui para a geração de renda através da comercialização de materiais recicláveis. Social, pois Promove a conscientização e melhora a qualidade de vida dos beneficiários.
O programa tem se mostrado vantajoso tanto para a população, que reduz gastos com a compra de alimentos e aumenta a integração com os vizinhos na recolha do material reciclável e na divisão das moedas verdes, como para os agricultores, que já viram a produção e os lucros aumentarem. Além disso, a iniciativa também propicia uma cidade mais limpa.
Ela visa conscientizar a coleta seletiva e incentivar a produção de hortifruti/granjeiros a fim de minimizar os impactos ambientais, preservar as águas do Rio Piava, gerar de renda e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.
Essa parceria com a COOPERU, através do Programa Lixo que Vale, apresenta como resultados:
• Fornecer alimentos saudáveis e de alto valor nutricional para a população dos bairros beneficiada pelo programa;
• Estimular a produção agrícola através da agricultura familiar do município;
• Conscientizar e envolver a população dos bairros atendidos pelo programa, da importância da coleta seletiva através da troca de moeda verde e incentivar a produção de hortifruti/granjeiros, minimizar os impactos ambientais, geração de renda para o pequeno produtor rural e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.

II - JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU é uma Sociedade Cooperativa, de caráter civil, que tem como objetivo, com base na colaboração recíproca de seus associados, promover sem finalidade de lucro, o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum e a venda em comum da produção e a prestação de serviços dos seus associados compreendendo: a agricultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura, piscicultura, silvicultura e hortifruti/granjeiros, em diversos locais.
A celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue, obrigatoriamente, regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público.
A luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.
A Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade. Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
A presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamentada-se, além das considerações já apresentadas também nas seguintes razões a seguir:

Na Lei 13014/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015, dispõe que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público em hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O N º 038/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.997,88
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 84.833,33
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 31.364,00
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 55.636,06
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 8.866,43
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 14.264,64
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 560.542,47
27/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O N º 039/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25/03/2025	FUNDEB	R\$ 122.432,75
26/03/2025	FUNDEB	R\$ 21.831,88
26/03/2025	FUNDEB	R\$ 250.512,18
26/03/2025	FUNDEB	R\$ 362.079,27
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 5.570,15
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 49.084,79
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 16.361,59
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 421.005,43
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 20.860,06
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 12.755,26
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 182.524,84
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 1.377,76
28/03/2025	FUNDEB	R\$ 109,09

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O N º 040/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/03/2025	FPM	R\$ 3.595.459,39
28/03/2025	PI	R\$ 12.717,28
28/03/2025	TR	R\$ 2.373,43

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024, EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Fomento nº 002/2025, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA – PROJETO BUFALOS RUGBY, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97 com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, na cidade de Umuarama-PR.

Objeto: Estruturação da rede de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Umuarama para atividades esportivas / treinamento rugby, para custear as seguintes despesas: aquisição de combustíveis e lubrificantes; fornecimento de alimentação; materiais educativos e esportivos; serviços de transporte. Em contrapartida a OSC se compromete ofertar e manter os serviços, conforme pactuado no Plano de Trabalho / Plano de Aplicação deste Termo.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15.001.08.243.0013.2.184 - SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.001.08.243.0013.2.184 - ED: 3.350.43.00.00 - Fonte de Recursos - 80 Dotação: 896 – Subvenções Sociais

15.001.08.243.0013.2.184 - ED: 4.4.50.42.00.00 - Fonte de Recursos - 80 Dotação: 898 – Auxílios

Valor do repasse em parcela única: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência: 25 de março de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Umuarama, 27 de março de 2025.

Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 688/2025

CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.107.569-9-SP-PR, inscrita no CPF n.º 062.424.579-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.320/2020, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 714/2025

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 1008568, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.008.661-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 042.913.329-47, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 17 de abril de 2019 a 18 de abril de 2021, perfazendo um total de 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 715/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.277.212-7-SP-PR, inscrita no CPF n.º 592.920.599-04, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.271/2025, com fruição no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 717/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDILENE GASPARETTO GOUVEIA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora EDILENE GASPARETTO GOUVEIA CUNHA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.277.212-7-SP-PR, inscrita no CPF n.º 592.920.599-04, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.271/2025, com fruição no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 818/2025

Altera a Portaria n.º 2.509/2023 que designou a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.509/2023 que designou a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.108.990-3-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 045.481.129-28, sob matrícula n.º 1082200, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor do nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único, e artigo 104 da Lei Complementar n.º 348 de 15 de março de 2013, ficando revogada a Portaria n.º 245/2024, a partir de 02 de abril de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

Atendente de Saúde

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio

Vencimento R\$ 2.092,10

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial

Quantitativo estimado de inscritos 700

Nº de vagas de Ampla Concorrência 13

Nº de vagas para portadores de deficiência 01

Nº de vagas para Afrodscendentes 01

Jornada de Trabalho 40 horas

Taxa de inscrição 40,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, as Unidades de Saúde são a porta de entrada para as necessidades de saúde dos usuários do Município de Umuarama;

Considerando que, a recepção das Unidades de Saúde são responsáveis pelas orientações de serviços ofertados e/ou de seguimento na rede, além do desenvolvimento de serviços administrativos diversos;

Eficiência Operacional: Agentes administrativos são responsáveis pela gestão de registros de pacientes, agendamentos de consultas e coordenação da comunicação entre pacientes e profissionais de saúde. Essas atividades são essenciais para o fluxo adequado de informações e para o funcionamento harmonioso das unidades de saúde;

Apoio aos Profissionais de Saúde: Ao cuidar das tarefas administrativas, esses profissionais permitem que médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde dediquem mais tempo e atenção aos cuidados diretos com os pacientes, melhorando a

qualidade do atendimento prestado;

Organização e Gestão: A presença destes profissionais contribui para a organização dos processos internos, garantindo que as operações diárias ocorram de maneira eficiente e sem interrupções. Eles auxiliam na manutenção de registros precisos e na coordenação de atividades essenciais dentro das unidades de saúde;

Atendimento ao Público: Esses profissionais frequentemente servem como ponto de contato inicial para pacientes e visitantes, fornecendo informações, orientações e suporte necessários, o que melhora a experiência geral do paciente e a percepção da qualidade do serviço;

Considerando que, no momento as Unidades de Saúde contam com estagiários administrativos, que possuem período definido para finalização de contrato (no máximo de dois anos), onde a grande maioria pede desligamento antes do prazo com

grande frequência, consequentemente o desenvolvimento do serviço torna-se de baixa qualidade pela falta de formação e conhecimento de forma geral;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Umuarama, possui concurso para Assistentes Administrativos em vigência, no entanto estes profissionais possuem qualificações além do necessário para as funções solicitadas, e proventos elevados, agentes administrativos por sua vez pode suprir as necessidades referida com menor custo.

Considerando a urgência de contratação destes profissionais, solicitamos a realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para "agentes administrativos", a fim de garantir o funcionamento eficiente das unidades de saúde.

A contratação por meio de um PSS permite que as unidades de saúde ajustem rapidamente sua equipe administrativa de acordo com as necessidades emergentes.

Em resumo, a realização de um PSS para agentes administrativos em unidades de saúde é essencial para manter a eficiência operacional, apoiar os profissionais de saúde e assegurar um atendimento de qualidade aos pacientes.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

4.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.

4.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.

4.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:

a) Requisitos para efetuar as inscrições.

b) Procedimentos para as inscrições.

c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Didática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.

d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.

e) Procedimentos para impetrar recursos.

f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.

g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.

h) Cronograma.

i) Datas, horários e locais para inscrição.

4.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão Colegiado da Prefeitura.

4.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.

4.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.

4.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.

4.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.

4.1.10 – Treinar a equipe fornecida pela prefeitura para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.

4.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.

4.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.

4.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;

4.1.14 – Editorar as provas.

4.1.15 – Imprimir e grampear as provas.

4.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.

4.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.

4.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.

4.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.

4.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.

4.1.21 – Aplicar a Prova Objetiva.

4.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.

4.1.23 – Avaliar Prova Objetiva.

4.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.

4.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.

4.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.

4.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas n.º 118/2016 e n.º 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.

4.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva.

4.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.

4.1.31 – Levantar e analisar os resultados.

4.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.

4.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.

4.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes às legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

4.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.

4.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.

4.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 831/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.630.878-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.482.319-23, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 3.309/2021, com fruição no período de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 832/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELOID CHIULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELOID CHIULO, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.684.365-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 555.736.909-06, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de Agente Administrativo I, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.483/2022, com fruição no período de 16 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 861/2025

Transferir o servidor ADELSON JOSE PLENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor ADELSON JOSE PLENS, matrícula nº 669662, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.655.799-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 031.394.899-27, nomeado em 19 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 868/2025

Transferir a servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, matrícula nº 1081019, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.057.743-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 112.181.119-17, admitida em 05 de junho de 2023, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2025

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora NELCI STEDILE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora NELCI STEDILE MENDES, matrícula 1008512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.068.984-2-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 884.750.269-15, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 16 de março de 2020 a 17 de março de 2022, perfazendo um total de 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2025

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora EVELYN FRANCILSE DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora EVELYN FRANCILSE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1008585, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.143-7-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 065.591.899-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 19.06.2018 a 20.06.2020 e 19.10.2021 a 01.02.2022, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2025

Designa a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.437.702-5-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 079.711.709-12, sob matrícula nº 1001361, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rubem Alves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2025

Designa a servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 085.948.819-59, sob matrícula nº 1000041, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2025

Designa a servidora THUANY SOARES TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora THUANY SOARES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.312.788-2-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 063.940.999-70, sob matrícula nº 1001041, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Ignácio Urbainski, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2025

Designa a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.035-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 074.832.719-30, sob matrícula nº 977641, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 943/2025

Revogar a Portaria nº 1.298/2024, que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.298/2024, que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.212.118-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.809.009-24, matrículas nº 1001231 e 1082200, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 11 de abril de 2016 e outro em 03 de fevereiro de 2025, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI São Cristóvão, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 947/2025

Revogar a Portaria nº 1.296/2024, que designou a servidora FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.296/2024, que designou a servidora FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.881.207-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 649.181.739-34, matrículas nº 855291 e 855292, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 07 de abril de 2003 e outro em 15 de maio de 2006, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Rubem Alves, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 948/2025

Revogar a Portaria nº 1.300/2024, que designou a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.300/2024, que designou a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.264.991-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.367.259-75, matrículas nº 1000931 e 1080530, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 04 de março de 2016 e outro em 18 de maio de 2022, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Prof. Ignácio Urbainski, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 954/2025

Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada "Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA", CNPJ 52.321.073/0001-89: MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR CPF nº 835.260.649-20

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal

RG nº 1.489.147-29– SSP-PR

CPF nº 169.395.309-91

ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda

RG nº 5.849.448-8 SSP-PR

CPF nº 017.018.629-64

Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 155/2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 957/2025

Nomeia a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS ITEMNOMERGGROUPREFERENCIACLASSE 01DENISE BEATRIZ DOS SANTOS 13.099.350-8GOO1B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 958/2025

Transferir a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.099.350-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 093.446.879-60, nomeada em 01 de abril de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 959/2025

Designa a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, nomeada em 02 períodos, sendo 01 de fevereiro de 2001, para ocupar o emprego público de Educador em Saneamento, e outro em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, de acordo com a Lei nº 4.834 de 26 de março de 2025, a partir de 01 de abril de 2025, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 961/2025

Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.528.039-0 -SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.659.099-61, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Gestão de Contratos Administrativos, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS
 PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
 PONTUALIDADE E
 TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
 A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

